



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 046/2026 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.415.733,97 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

- **INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 12/06/2026 às 16hs
- **DATA FINAL DE INCLUSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/06/2026 às 08hs
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01/07/2026 às 11hs
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** www.bll.org.br
- **COORDENAÇÃO DO PROCESSO:** Agente de Contratação: Jardel Batista dos Santos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor PREÇO LOTE

MODO DE DISPUTA:

Aberto/fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**



- 1.** A Prefeitura Municipal de Olindina/Bahia, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, por meio do(a) setor de licitações, sediado(a) Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais 476, 478 e 479 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. DO OBJETO

1.2. Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização, eletrônicos institucionais e itens correlatos, conforme especificações constantes deste documento e dos anexos técnicos. A contratação visa atender, de forma contínua e planejada, as demandas das diversas Secretarias Municipais, preservando a eficiência operacional, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Menor preço por lote, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando a composição e a forma de aglutinação dos itens estabelecida no Termo de Referência. O julgamento observará a vantajosidade para a Administração e a compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado.

2.1.2. MODO DE DISPUTA

Modo de disputa aberto e fechado, conforme art. 56, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado integralmente por meio do sistema eletrônico BLL.COM.BR, observadas as regras do edital e do sistema.

2.2. O Órgão Gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Educação de Olindina/BA, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios, gerenciamento da Ata de Registro de Preços e emissão das Ordens de Fornecimento.

2.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses adicionais, mediante acordo entre as partes e justificativa técnica prévia, conforme Art. 84, §2º, da Lei nº 14.133/2021, contada a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato extraordinário que eleve o custo dos gêneros alimentícios registrados (álea econômica extraordinária), cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, conforme Art. 85 da Lei nº 14.133/2021.



2.4.1. Revisão de Preços Aplicável a Equipamentos e Eletrodomésticos

Eventuais solicitações de revisão de preços deverão estar fundamentadas em fatos supervenientes e devidamente comprovados, caracterizando hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 85 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza dos bens — eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização, eletrônicos institucionais e itens correlatos — eventuais pleitos de revisão deverão ser acompanhados de documentos comprobatórios que demonstrem variação significativa e imprevisível no mercado, tais como: notas fiscais de aquisição, listas de preços oficiais de fabricantes, cotações atualizadas, tabelas de distribuidores e indicadores setoriais publicados por entidades reconhecidas.

A Administração analisará cada pedido individualmente, podendo admitir recomposições apenas quando demonstrada variação excepcional nos custos de insumos, componentes eletrônicos, variações abruptas de câmbio ou alterações relevantes na cadeia de suprimentos, sempre mediante justificativa técnica formal e observando-se estritamente a vantajosidade para o interesse público. 2.5. A adoção do SRP justifica-se pela natureza perecível e de demanda variável dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, permitindo que a Administração adquira apenas as quantidades efetivamente demandadas, reduzindo desperdícios e otimizando o fluxo de despesas, em atendimento ao Art. 82, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

(Fundamentação: Arts. 14 e 38 da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos de Acesso

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, consistente no fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização, eletrônicos institucionais e itens correlatos, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos. Somente serão admitidos licitantes que estiverem devidamente credenciados na plataforma eletrônica BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) até o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.

3.1.1. Compatibilidade do Objeto Social

A compatibilidade do ramo de atividade será verificada mediante exame do Contrato Social, Estatuto, CNAE ou documentos equivalentes, devendo constar atividade relacionada ao comércio, distribuição ou fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização ou eletrônicos. Atividades distintas ou incompatíveis com o objeto licitado ensejarão inabilitação, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Responsabilidade do Licitante

A chave de identificação e a senha de acesso à plataforma eletrônica são pessoais e intransferíveis, sendo responsabilidade exclusiva do licitante zelar pela sua guarda e sigilo. Todos os atos praticados no sistema serão reputados realizados por seu representante legal, conforme dispõe o art. 17, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Tratamento Diferenciado às ME/EPP

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o tratamento jurídico favorecido, desde que declarem sua condição no sistema e não incorram nas hipóteses impeditivas previstas no art. 3º, §4º, da LC nº 123/2006.

3.3.1. Empate Ficto



Considerar-se-á empatada, para fins de preferência, a proposta apresentada por ME/EPP cuja diferença seja de até 5% (cinco por cento) em relação à proposta mais bem classificada de empresa não enquadrada nessa condição.

3.3.2. Regularização Fiscal Tardia

A ME/EPP com restrições na documentação fiscal terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, para promover sua regularização, conforme art. 4º, §§1º e 2º do Decreto nº 8.538/2015.

3.3.3. Subcontratação

Fica vedada a subcontratação parcial ou total dos itens licitados, em razão da natureza do objeto (fornecimento direto de bens permanentes) e da necessidade de rastreabilidade da garantia e assistência técnica dos equipamentos, conforme diretrizes do Termo de Referência.

3.4. Vedações Expressas

Estão impedidas de participar desta licitação, direta ou indiretamente, as seguintes pessoas físicas ou jurídicas:

3.4.1. Empresas Sancionadas

Empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de contratar com qualquer ente da Federação, conforme art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada consulta prévia aos cadastros CEIS, CNEP, SICAF e TCU.

3.4.2. Empresas em Recuperação Judicial

Empresas em recuperação judicial sem Plano de Recuperação homologado ou sem comprovação de capacidade econômico-financeira emitida pelo administrador judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

3.4.3. Vínculo Familiar com Agentes Públicos

Empresas cujos sócios, administradores ou dirigentes mantenham vínculo de parentesco até o 3º grau com agentes públicos do órgão licitante, em consonância com o art. 14, V, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.4. Consórcios de Empresas

Vedada a participação de empresas em consórcio, por se tratar de fornecimento direto de bens de natureza padronizada e de baixa complexidade operacional.

3.4.5. Incompatibilidade do Objeto Social

Empresas cujo objeto social não seja compatível com a venda de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e itens correlatos, conforme exigido nesta licitação.

3.4.6. Condenação Trabalhista Grave

Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado nos últimos 5 anos, por exploração de trabalho infantil, trabalho escravo ou contratação de adolescentes em condições vedadas, conforme art. 14, VII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

(Fundamentação: Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Envio da Proposta (motivo de desclassificação)

A licitante deverá cadastrar sua proposta inicial diretamente na Plataforma Eletrônica BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexando o documento em formato eletrônico, contendo o valor global do(s) lote(s) para os quais pretende ofertar proposta, até a data e horário definidos para a abertura da sessão pública. O sistema



eletrônico assegurará o sigilo das propostas até o início da fase competitiva, conforme previsto no art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A proposta deverá refletir todos os custos necessários ao perfeito fornecimento dos equipamentos permanentes especificados, incluindo garantia, assistência técnica, logística de entrega e demais despesas acessórias.

4.1.1. O valor global de cada lote ofertado deverá ser igual ou inferior ao valor estimado pela Administração, conforme Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital.

4.2. Composição de Custos: O preço ofertado deverá englobar todos os custos diretos e indiretos, incluindo:

- *Tributos (ICMS, PIS, COFINS, ISS e demais incidentes);*
- *Frete CIF (entrega nas unidades escolares indicadas, sem custo adicional);*
- *Seguro, carga e descarga;*
- *Encargos trabalhistas e previdenciários;*
- *Embalagens adequadas ao transporte de alimentos;*
- *Custos de manutenção da cadeia de frio para produtos refrigerados (iogurte e polpa de fruta);*
- *Quaisquer outros custos necessários ao fornecimento regular dos gêneros alimentícios.*

4.2.1. Não serão admitidos pleitos posteriores de acréscimo com base em custos não previstos na proposta inicial.

4.3. Declarações Obrigatórias: No ato do envio da proposta, o licitante deverá assinalar as declarações de:

- a) Inexistência de fato impeditivo à participação e habilitação;*
- b) Cumprimento da reserva de cargos para PcD e reabilitados (Art. 93 da Lei 8.213/91);*
- c) Não emprego de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII, da CF/88);*
- d) Elaboração independente de proposta (vedação a conluio — Art. 155, V, da Lei 14.133/2021);*
- e) Que os gêneros alimentícios ofertados atendem às normas da ANVISA, MAPA e diretrizes do PNAE, incluindo requisitos sanitários, nutricionais e de rotulagem;*
- f) Que possui capacidade logística para entrega na Secretaria do Município de Olindina, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;*

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

(Fundamentação: Art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O certame adotará o modo de disputa ABERTO E FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme as regras abaixo.

5.2. Etapa Aberta (Lances Públicos):

5.2.1. A etapa de lances terá duração fixa inicial de 15 (quinze) minutos, durante a qual os licitantes poderão ofertar lances sucessivos e decrescentes para o valor GLOBAL, observando o intervalo mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou 0,5% (meio por cento) entre lances.

5.2.2. Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente dos lances.

5.3. Etapa Aleatória:



5.3.1. Após o aviso de fechamento iminente, transcorrerá um período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances da etapa aberta.

5.4. Seleção para a Etapa Fechada:

5.4.1. Encerrado o prazo aleatório, estarão qualificados para a etapa fechada:

a) O autor da melhor oferta (menor preço); e

b) Os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à melhor oferta.

5.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições acima, o sistema selecionará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três) licitantes (incluindo o primeiro colocado), para participarem da etapa fechada.

5.5. Etapa Fechada (Lance Final Sigiloso):

5.5.1. Os licitantes convocados terão o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar um último lance final e fechado, sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.5.2. O licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, não sendo obrigado a ofertar novo desconto.

5.6. Classificação Final:

5.6.1. Superado o prazo de 5 minutos, o sistema abrirá o sigilo dos lances fechados, ordenará todas as propostas em ordem crescente de valor e divulgará o resultado provisório.

5.6.2. O lance final e fechado prevalecerá sobre o lance da etapa aberta. Caso o licitante não ofereça lance na etapa fechada, valerá seu último lance da etapa aberta.

5.7. Desempate:

5.7.1. Em caso de empate entre lances, será assegurado o exercício do direito de preferência às ME/EPP, nos termos da LC nº 123/2006.

5.7.2. Persistindo o empate, o sistema realizará sorteio eletrônico automático para definir a ordem de classificação.

5.8. DA GARANTIA DA PROPOSTA

(Art. 58 da Lei nº 14.133/2021)

5.8.1. Prestação Obrigatória da Garantia de Proposta

Como condição indispensável de participação no certame, a licitante deverá apresentar Garantia de Proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da sua Proposta Inicial, observando o art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

A ausência da garantia ou sua apresentação em desconformidade com esta cláusula acarretará desclassificação imediata.

5.9.2. O comprovante de recolhimento, assim como a apólice, deverá ser anexado obrigatoriamente na Plataforma BLL antes da abertura da sessão pública, em campo próprio ou junto à Proposta de Preços Inicial. A falta de anexação tempestiva ensejará desclassificação, independentemente de motivação adicional.

5.9.3. Modalidades Admitidas

A garantia poderá ser apresentada em qualquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber:



I — Caução em dinheiro, mediante depósito identificado na conta bancária da Prefeitura Municipal de Olindina (dados constantes no Aviso de Licitação);

II — Seguro-Garantia, mediante apresentação de apólice digital, com cláusula de verificação de autenticidade eletrônica;

III — Fiança Bancária, emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A escolha da modalidade é de livre conveniência da licitante, devendo observar os requisitos específicos de validade, cobertura e regularidade.

5.9.4. Execução da Garantia de Proposta

A garantia será integralmente executada pela Administração caso a licitante vencedora:

- a) deixe de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- b) não apresente a documentação de habilitação exigida;
- c) pratique qualquer conduta configurada como recusa injustificada após a adjudicação.

A execução observará rito formal e contraditório administrativo.

5.9.5. Devolução da Garantia

A garantia será restituída:

- a) às licitantes não vencedoras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame;
- b) à licitante vencedora, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A devolução ocorrerá pelo mesmo meio utilizado na prestação da garantia, observadas as formalidades cabíveis.

6. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

(Fundamentação: Arts. 59 a 61 da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

Encerrada a fase competitiva, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante provisoriamente vencedora mediante análise dos documentos apresentados na Plataforma BLL, conforme os requisitos da Seção 8 – Fase de Habilitação deste Edital.

6.2. Exequibilidade da Proposta

Serão desclassificadas propostas cujo valor global seja manifestamente inexequível, assim entendido como aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) do orçamento estimado pela Administração, salvo se a licitante demonstrar, de modo objetivo, sua viabilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Para afastar a presunção de inexequibilidade, poderão ser exigidos, a critério do Pregoeiro:

Planilhas de custos analíticas demonstrando composição dos preços;

Notas fiscais de aquisição de equipamentos, peças ou insumos;

Cotações de fornecedores e/ou fabricantes;

Comprovação de estoque disponível;

Contratos ou propostas firmes de fornecimento;

Outros documentos que comprovem a viabilidade do preço ofertado, desde que pertinentes ao objeto.

6.2.1. Análise Técnica Adicional (quando necessária)



Considerando que o objeto consiste em equipamentos permanentes, o Pregoeiro poderá solicitar comprovações técnico-operacionais adicionais somente quando houver indício concreto de risco de inexecutabilidade técnica, tais como:

comprovação de capacidade logística compatível;
comprovação de autorização do fabricante para comercialização;
certificações obrigatórias, como INMETRO ou equivalentes;
evidências de disponibilidade imediata do equipamento ofertado.

6.3. Proposta Final Realinhada

O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, a Proposta de Preços Detalhada ajustada ao último lance ofertado, contendo:

descrição completa e detalhada de cada item;
marca, modelo e procedência dos equipamentos ofertados;
preços unitários e valor total do lote;
prazos de entrega e instalação (quando aplicável);
condições logísticas (transporte, garantia e assistência técnica).

6.3.1. Vedação ao “Jogo de Planilha”

Será desclassificada a proposta que apresentar:

preços unitários incompatíveis com os valores de referência de mercado;
reajustes artificiais de itens menos relevantes;
tentativa de compensação indevida entre preços superdimensionados e subdimensionados.

7. Análise Técnica Documental

Juntamente com a Proposta Final Realinhada, a licitante vencedora deverá apresentar:

Atestados de Capacidade Técnica, nos termos deste Edital;
Certificações técnicas obrigatórias, quando exigidas no Termo de Referência, como:
certificação INMETRO, selos de eficiência energética, conformidade eletrotécnica, entre outros;
catálogos, manuais ou fichas técnicas que permitam confirmar as características dos produtos ofertados.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

(Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Habilitação Jurídica (Art. 62, I):

8.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



8.2.2. *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*

8.2.3. *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;*

8.2.4. *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).*

8.3. *Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 62, II):*

8.3.1. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação ativa;*

8.3.2. *Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal Federal (RFB/PGFN);*

8.3.3. *Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (ICMS) da sede do licitante;*

8.3.4. *Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (ISSQN/Tributos Mobiliários) da sede do licitante;*

8.3.5. *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);*

8.3.6. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

8.4. *Qualificação Técnica (Art. 62, IV):*

8.4.1. Atestados de Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização, eletrônicos institucionais ou itens correlatos, em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

O atestado deverá demonstrar que a empresa possui experiência prévia no fornecimento de bens permanentes similares, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. *Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, III):*

8.5.1. *Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias;*

8.5.1.1. *As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Plano de Recuperação homologado e Certidão do Juízo competente atestando a aptidão econômica;*

8.5.2. *Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;*

8.5.2.1. *A boa situação financeira será avaliada pelos seguintes índices, todos maiores que 1,0:*

- LG — Liquidez Geral;
- SG — Solvência Geral;
- LC — Liquidez Corrente.

8.5.3. *Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da planilha disputado, caso a empresa apresente índices de liquidez inferiores a 1,0.*

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Arts. 82 a 87 da Lei nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023)

9.1. Assinatura e Prazo



Homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

A recusa injustificada ensejará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.2. Validade da Ata

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo vedada sua prorrogação, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Cadastro de Reserva

Nos termos do art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, será constituído Cadastro de Reserva, composto pelos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação original.

O Cadastro de Reserva integrará a Ata como anexo específico.

9.4. Caráter Não Obrigatório do Registro

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

A Administração poderá realizar licitação específica, desde que assegurada ao fornecedor registrado a preferência de contratação, em igualdade de condições.

9.5. Utilização por Órgãos Não Participantes (Adesão – Carona)

A Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, mediante:

- a) consulta prévia ao Órgão Gerenciador;
- b) anuência do fornecedor registrado;
- c) observância dos limites de adesão previstos no Decreto nº 11.462/2023:

Limite por órgão não participante: até 50% do quantitativo originalmente registrado;

Limite global: até 200% do quantitativo total registrado na Ata.

O fornecedor registrado poderá aceitar ou recusar a adesão, sem prejuízo de sua posição no SRP.

9.6. Cancelamento do Registro

O registro do fornecedor poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nas hipóteses dos arts. 82 a 87 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:

- a) descumprir as condições pactuadas na Ata, inclusive prazos de entrega, qualidade e especificações técnicas dos equipamentos;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao preço praticado no mercado, mediante comprovação formal da Administração;
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021;
- e) fornecer equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, certificações obrigatórias (como INMETRO, quando aplicável) ou demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



(Arts. 116 a 120 da Lei nº 14.133/2021)

10.1. Execução do Objeto

A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente certame em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Edital, do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), observando integralmente as normas aplicáveis aos equipamentos permanentes, tais como eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização, eletrônicos institucionais e itens correlatos.

10.2. Prazos de Entrega

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo definido no Termo de Referência, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

O prazo deverá ser compatível com a logística, volume e características dos equipamentos, não se aplicando prazos reduzidos típicos de bens perecíveis.

10.3. Condições dos Equipamentos Entregues

Os equipamentos fornecidos deverão ser:

- a) novos, sem uso anterior;
- b) originais de fábrica, com selo, número de série e embalagem adequada;
- c) acompanhados de manual de instruções, quando aplicável;
- d) disponibilizados com garantia mínima, conforme exigido no Termo de Referência;
- e) isentos de avarias, amassados, riscos, falhas elétricas, defeitos de montagem ou sinais de uso.

Não se aplicam requisitos de prazo de validade, controle sanitário ou vida útil parcial, pois tais exigências são exclusivas de gêneros alimentícios.

10.4. Substituição de Equipamentos

A Contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer equipamento entregue:

- a) com defeito de fabricação;
- b) divergente das especificações técnicas;
- c) avariado durante o transporte;
- d) sem certificações obrigatórias (como INMETRO, quando aplicável);
- e) em desconformidade com a proposta vencedora ou com o Termo de Referência.

10.5. Manutenção das Condições de Habilitação

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a Contratada deverá manter:

- a) as condições de habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação técnica, inclusive atestados apresentados;
- d) autorização ou certificações técnicas obrigatórias para comércio de equipamentos (ex.: INMETRO).

11. DO PAGAMENTO

(Arts. 140 a 145 da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Prazo para Pagamento



O pagamento será efetuado pela Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do Recebimento Definitivo dos equipamentos fornecidos, desde que aceitos e em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.2. Ordem Cronológica de Exigibilidade

O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade por fonte de recursos, conforme determina o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

A execução da despesa correrá à conta das seguintes unidades e ações orçamentárias, conforme disponibilidade:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0606

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 0303

Ações Orçamentárias (relacionadas à aquisição de equipamentos permanentes):

1038 – Qualificação das Instalações – Equipamentos, Mobiliário e Tecnologia da Informação – Creche

1039 – Qualificação das Instalações – Equipamentos, Mobiliário e Tecnologia da Informação – Pré-Escola

1042 – Qualificação das Instalações – Equipamentos, Mobiliário e Tecnologia da Informação – Ensino Fundamental

1044 – Qualificação das Instalações – Equipamentos, Mobiliário e Tecnologia da Informação – Ensino em Tempo Integral

1048 – Qualificação das Instalações – Equipamentos, Mobiliário e Tecnologia da Informação – Jovens, Adultos e Idosos

1049 – Qualificação das Instalações – Equipamentos, Mobiliário e Tecnologia da Informação – Ensino Especial
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos:

15401071; 15411071; 15421071; 15431071; 15000000 — 2019.

11.3. Nota Fiscal / Fatura

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida obrigatoriamente:

- a) em nome do mesmo CNPJ constante da Nota de Empenho e dos documentos de habilitação;
- b) com descrição fiel dos equipamentos fornecidos;
- c) contendo número da Ordem de Fornecimento correspondente.

11.4. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado exclusivamente mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, vedado depósito em contas de terceiros.

11.5. Retenções Tributárias

Serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme legislação vigente, incluindo:

IRRF

INSS

ISSQN (quando aplicável)



Outras previstas em normativos federais, estaduais ou municipais.

11.6. Regularidade Fiscal para Pagamento

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista válidas (Federal/RFB-PGFN, INSS, FGTS e CNDT).

Caso a Contratada apresente irregularidade fiscal no momento do pagamento, este permanecerá retido até a regularização, sem ônus de juros ou atualização monetária para a Administração.

11.7. Impedimento ao Pagamento

Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação:

- a) obrigações da Contratada decorrentes de penalidades aplicadas;
- b) inadimplência contratual;
- c) descumprimento de especificações técnicas;
- d) não atendimento às obrigações acessórias previstas na Ata ou no Termo de Referência.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. (Arts. 163 e 164 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*

12.3. *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente na forma eletrônica, por meio do campo próprio de impugnações e esclarecimentos disponível no Sistema BLL (www.bll.org.br).

c) O conteúdo da impugnação deve ser claro, objetivo e fundamentado, indicando os pontos questionados do Edital, a base legal pertinente e as alterações ou providências solicitadas.

12.4. *A impugnação deverá ser fundamentada e assinada pelo impugnante ou seu representante legal, com identificação completa (nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone).*

12.5. *As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.*

12.6. *A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação, mediante decisão fundamentada.*

12.7. *Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, com divulgação no PNCP, no sistema BLL e no portal do Município olindina.ba.gov.br.*

12.8. *As respostas às impugnações e esclarecimentos serão disponibilizadas a todos os interessados, independentemente de quem formulou o pedido, vinculando todos os participantes do certame.*

12.9. *A aceitação da impugnação que implique modificação do Edital ensejará a republicação do instrumento convocatório e a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, conforme Art. 164, §3º, da Lei nº 14.133/2021.*

12.10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.11. Os interessados em participar do certame poderão solicitar esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos, nos termos do Art. 163 da Lei nº 14.133/2021, a fim de dirimir dúvidas quanto à sua interpretação ou



aplicação. 18.12. O prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento é de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.

12.13. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente na forma eletrônica, por meio do campo próprio de impugnações e esclarecimentos disponível no Sistema BLL (www.bll.org.br). Excepcionalmente, em caso de falha técnica comprovada do sistema, os pedidos poderão ser enviados para o e-mail licitacoesolindina2021@gmail.com, com cópia para o Pregoeiro.

12.14. O conteúdo do pedido de esclarecimento deve ser objetivo e conciso, limitando-se a questionamentos sobre o Edital, sem apresentar propostas ou manifestações de interesse.

12.15. DAS RESPOSTAS E PUBLICAÇÃO

12.16. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas pelo Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, conforme Art. 163, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.17. Todas as respostas serão consolidadas e publicadas no Sistema BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), até a data limite de 12 de fevereiro de 2026, e vincularão os licitantes e a Administração, tornando-se parte integrante do Edital.

12.18. DOS EFEITOS DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.19. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento, bem como eventuais modificações no Edital decorrentes de sua aceitação, serão consideradas como parte integrante do instrumento convocatório para todos os efeitos legais.

12.20. É de responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento das publicações e das respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento nos canais oficiais indicados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

12.21. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.22. Não serão aceitas impugnações ou pedidos de esclarecimento apresentados por outros meios que não os especificados nesta cláusula, nem aqueles que forem protocolados fora dos prazos estabelecidos.

12.23. A comunicação formal e escrita é a única forma válida de interação entre os licitantes e a Administração para fins de impugnação e esclarecimento, vedada qualquer comunicação oral ou informal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. (Arts. 174 e 175 da Lei nº 14.133/2021)

13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico www.bll.org.br e no PNCP, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação.

13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília — DF.



13.5. *A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação imediata, tendo em vista o caráter não obrigatório do Sistema de Registro de Preços, nos termos do item 9.4 deste Edital.*

13.6. *As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

13.7. *Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.*

13.8. *Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal de Olindina/BA.*

13.9. *O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*

13.10. *Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.*

13.11. *O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra:*

a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.pncp.gov.br;

b) Plataforma BLL: www.bll.org.br;

c) Portal do Município: olindina.ba.gov.br.

13.12. *Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, na jurisprudência dos Tribunais de Contas e nos princípios gerais do Direito Administrativo.*

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. *(Art. 71 da Lei nº 14.133/2021)*

14.2. *Após a fase de julgamento e habilitação, o Agente de Contratação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, declarando-o vencedor do certame.*

14.3. *Na ausência de recurso, a adjudicação será realizada pelo próprio Pregoeiro ao final da sessão pública, nos termos do Art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.*

14.4. *Havendo recurso, a adjudicação caberá à autoridade superior, após decisão final sobre os recursos interpostos.*

14.5. *A adjudicação será submetida à autoridade superior (Prefeito Municipal ou Secretário Municipal competente) para homologação, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.*

14.6. *A homologação do resultado será publicada:*

a) No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

b) No Diário Oficial do Município ou meio equivalente;

c) No Portal do Município olindina.ba.gov.br;

d) Na Plataforma BLL www.bll.com.br.



14.7. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos da Seção 9 deste Edital.*

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Arts. 116 a 120 da Lei nº 14.133/2021)

15.1. Execução do Objeto

A Contratada obriga-se a executar o objeto em plena conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), assegurando a entrega de equipamentos novos, originais de fábrica, íntegros e certificados quando exigido.

15.2. Prazos e Condições de Entrega

O prazo máximo para entrega dos equipamentos permanentes será aquele definido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

Os equipamentos deverão ser entregues:

- a) em perfeitas condições de funcionamento;
- b) com todos os acessórios originais;
- c) em embalagem adequada;
- d) com manual de instruções e termo de garantia, quando aplicável;
- e) acompanhados de certificações técnicas obrigatórias (como INMETRO, quando exigido pela natureza do item).

15.3. Substituição de Equipamentos

A Contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer equipamento entregue que apresente:

- a) avarias ou danos de transporte;
- b) divergência em relação às especificações técnicas do Termo de Referência;
- c) ausência de componentes, acessórios ou itens obrigatórios;
- d) falhas de funcionamento identificadas no recebimento;
- e) ausência de certificações técnicas obrigatórias.

1.4. Manutenção das Condições de Habilitação

A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes:

- a) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- b) as condições de qualificação técnico-operacional e econômico-financeira;
- c) a autorização para comercialização dos equipamentos ofertados;
- d) certificações técnicas obrigatórias previstas no Termo de Referência.



1.5. Responsabilidade Técnica e Operacional

A Contratada responderá integralmente por:

- a) danos ou prejuízos decorrentes de equipamentos entregues em desconformidade com as especificações;
- b) acidentes ou danos provocados por falhas de instalação (quando sob responsabilidade da Contratada);
- c) problemas decorrentes de transporte inadequado ou embalagem insuficiente;
- d) vícios ou defeitos identificados durante o período de garantia;
- e) indenização a terceiros, se houver, conforme legislação civil e administrativa aplicável.

15. DOS ANEXOS

(Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos:

ANEXO I — Termo de Referência

ANEXO II — Planilha Orçamentária com Preços de Referência do valor global

ANEXO III — Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV — Modelo de Proposta Comercial

ANEXO V — Modelo de Declarações Unificadas

22.2. Os anexos acima relacionados integram este Edital como se nele estivessem transcritos, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes e pela Administração, nos termos do Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

22.3. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as constantes dos Anexos, prevalecerão as disposições do Edital, conforme item 14.9.

Olindina/BA, 11 de junho de 2026.

JARDEL BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação Portaria nº ____/2023 Prefeitura Municipal de Olindina/BA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos de Cozinha, Refrigeração, Climatização, Eletrônicos e Correlatos.
Município de Olindina/BA

1. Contexto e Fundamentação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar os fundamentos técnicos, administrativos e legais que justificam a contratação, por meio de Registro de Preços, de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial, aparelhos de refrigeração, climatização, eletrônicos institucionais e itens correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias que integram a estrutura da Administração Pública Municipal de Olindina/BA. Constata-se que tais equipamentos são essenciais para a continuidade e regularidade de serviços prestados ao público, como preparo e conservação de alimentos, climatização de ambientes, apoio administrativo e pedagógico, bem como suporte às atividades assistenciais e de saúde.

A atual infraestrutura de equipamentos demonstra-se **desgastada, obsoleta ou insuficiente**, havendo inclusive unidades que operam sem aparelhos indispensáveis ao exercício de suas funções, especialmente em setores recém-inaugurados ou que passaram por reestruturação. Em diversas escolas, por exemplo, a ausência de freezers, geladeiras e fogões adequados limita o preparo da merenda, enquanto nas unidades de saúde a falta de geladeiras científicas compromete o armazenamento de vacinas. Nas cozinhas industriais, a carência de liquidificadores industriais, batedeiras planetárias, bebedouros ou máquinas de lavagem interfere no fluxo operacional diário. Todo esse conjunto justifica o planejamento de uma contratação estruturada, centralizada e escalável.

Diante desse cenário, a utilização do **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a solução mais eficiente, permitindo aquisições parceladas ao longo da vigência da ata, conforme demanda real das Secretarias, prevenindo compras emergenciais mais onerosas, garantindo padronização gradual e assegurando cobertura contínua para reposições futuras. Essa estratégia alinha-se às diretrizes do planejamento anual de contratações e aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e prevenção de riscos operacionais.

2. Dispositivos Legais Aplicáveis

A contratação fundamenta-se principalmente na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, observando-se, entre outros, os seguintes dispositivos: **art. 5º**, relativo aos princípios aplicáveis; **art. 6º**, com definições essenciais; **art. 11**, que determina o planejamento prévio; **art. 12**, que orienta sobre parcelamento e divisão em lotes; **art. 18**, que trata dos Estudos Técnicos Preliminares como elemento obrigatório; **art. 40**, que disciplina o Sistema de Registro de Preços; **art. 82**, sobre especificações técnicas; e **art. 84**, referente a critérios de sustentabilidade e eficiência energética.



Também se aplica a **IN SEGES/ME nº 65/2021**, que estabelece diretrizes para elaboração de ETP, análises de riscos, governança das contratações e gerenciamento de demandas. Em complemento, observa-se a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, que orienta sobre a necessidade de parcelamento racional (evitando tanto o fracionamento quanto o sobreparcelamento), motivação adequada do Registro de Preços e inclusão estruturada de matriz de riscos. Todos esses referenciais asseguram conformidade jurídica, técnica e procedimental à presente contratação.

3. Descrição da Necessidade

A Administração Municipal de Olindina constatou, por meio de levantamentos internos e solicitações formais das unidades, a necessidade urgente de recompor, ampliar e padronizar o parque de equipamentos eletrodomésticos utilizados nas diversas Secretarias. Os equipamentos existentes, em grande parte, encontram-se **desgastados pelo uso contínuo, obsoletos em relação às normas técnicas atuais ou insuficientes para atender à demanda crescente**. Em muitos casos, instrumentos de uso crítico estão danificados, possuem baixa vida útil ou simplesmente não existem na unidade responsável.

Verificou-se também a **ausência completa de determinados aparelhos**, sobretudo em escolas com grande fluxo de alunos, unidades de saúde que dependem de equipamentos específicos para higienização e conservação, cozinhas institucionais que necessitam de equipamentos de alto desempenho e setores administrativos que carecem de climatização adequada. A falta desses itens impacta diretamente a saúde pública, a segurança alimentar, a qualidade do atendimento ao cidadão, a eficiência operacional e o bem-estar dos servidores.

Considerando que tais necessidades são contínuas ao longo do ano e variam de acordo com a demanda e com a substituição de itens danificados, a contratação via **Ata de Registro de Preços** torna-se imprescindível. Essa modalidade permite que o Município adquira equipamentos futuramente, na medida do necessário, sem a obrigatoriedade de compra imediata, garantindo reposição rápida, disponibilidade contínua e prevenção de desabastecimento, além de evitar licitações repetidas e processos emergenciais custosos.

4. Problema Identificado

O problema central decorre da conjunção entre a insuficiência de equipamentos, a presença de itens danificados ou obsoletos e a inexistência de aparelhos essenciais em diversas unidades. Entre os principais prejuízos identificados estão: perda de alimentos devido à falta de refrigeração adequada; risco sanitário pela impossibilidade de armazenar produtos de forma segura; atraso na preparação de merenda escolar; dificuldade em climatizar salas de atendimento; interrupção de atividades administrativas; deterioração do ambiente de trabalho; baixa produtividade; e aumento de custos com manutenção de equipamentos antigos.

Adicionalmente, a fragmentação histórica das aquisições levou à falta de padronização entre as unidades, multiplicidade de marcas e modelos, elevação dos custos de reposição e ausência de planejamento integrado. A repetição de processos licitatórios para atender a



pequenas demandas isoladas também tem sobrecarregado setores administrativos e contribuído para uma gestão menos eficiente. A contratação ora planejada visa corrigir essas deficiências estruturais.

5. Soluções Possíveis no Mercado

Foram identificadas três alternativas de solução:

1. **Aquisição isolada por cada Secretaria**, conforme necessidade imediata. Embora exequível, essa solução aumenta custos, reduz a competitividade, fragmenta a padronização e aumenta a burocracia processual, além de não garantir resposta rápida às necessidades intersetoriais.
2. **Contratação única com lote único**, reunindo todos os equipamentos em um único certame. Essa alternativa, entretanto, pode restringir a competição, afastar fornecedores especializados e elevar preço global, contrariando as orientações dos Tribunais de Contas.
3. **Registro de Preços dividido em nove lotes técnicos**, agrupando itens por natureza, utilização e cadeia de fornecimento. Essa solução amplia a concorrência, assegura a especialidade dos fornecedores, evita direcionamentos indiretos e permite aquisições futuras conforme necessidade real das Secretarias. É a alternativa tecnicamente mais adequada e legalmente segura.

6. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços segmentado em nove lotes fundamenta-se na necessidade de atender às demandas contínuas do Município, garantindo flexibilidade, padronização gradual, economicidade e prevenção de riscos administrativos. A divisão em lotes por similaridade técnica (cozinha industrial, refrigeração, climatização, micro-ondas, ventilação, eletrônicos, etc.) assegura que fornecedores especializados possam competir em condições equitativas, evitando concentração excessiva ou restrição de mercado.

O RP permite, ainda, que a Administração adquira equipamentos somente quando houver real necessidade, evitando estoques ociosos, custos com armazenamento e desperdício de recursos públicos. Considerando as demandas imprevisíveis e variáveis das Secretarias, a Ata de Registro de Preços garante resposta rápida e eficaz a emergências, reposições e expansões, preservando a continuidade do serviço público e atendendo às diretrizes do Plano Anual de Contratações.



7. Estimativa de Demanda

A estimativa de demanda foi elaborada a partir dos levantamentos formais encaminhados pelas Secretarias Municipais, do histórico de consumo do exercício anterior, da análise das unidades que não dispõem de equipamentos essenciais e da necessidade de substituição daqueles que se encontram desgastados, obsoletos ou insuficientes. Considerou-se, ainda, a expectativa de ampliação de serviços, a reestruturação de unidades escolares e de saúde, a implementação de novos programas e o atendimento de situações emergenciais, que demandam capacidade de resposta rápida e reposição imediata de aparelhos.

Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, esta estimativa representa os quantitativos máximos a serem registrados na Ata de Registro de Preços, não configurando obrigação de aquisição integral, mas sim previsão de disponibilidade para contratações futuras, conforme necessidade real das unidades administrativas. Assim, o Município evita compras prematuras, elimina estoques desnecessários e assegura que os itens possam ser adquiridos de forma escalonada ao longo dos 12 meses de vigência da Ata.

Abaixo, apresenta-se o Quadro-Resumo dos Principais Itens e Quantidades Estimadas, consolidado a partir da Planilha Oficial Anexo I:

Quadro-Resumo das Quantidades Estimadas

Item	Descrição	Quantidade
1	Balança digital 40kg	1
2	Balança digital corporal	12
3	Batedeira planetária 5L	1
4	Batedeira planetária industrial 6L	25
5	Bebedouro industrial 100L	10
6	Bebedouro industrial 25L	30
7	Bebedouro coluna garrafão	10



Item	Descrição	Quantidade
8	Bebedouro industrial 200-250L	5
9	Cafeteira industrial 4L	1
10	Cafeteira elétrica	25
11	Split 9000 BTU	15
12	Split 12000 BTU	20
13	Split 18000 BTU	1
14	Split 24000 BTU	41
15	Split 32000 BTU	20
16	Espremedor industrial inox	25
17	Fogão 4 bocas	33
18	Fogão industrial 4 bocas com forno	16
19	Fogão industrial 6 bocas sem forno	1
20	Fogão industrial 6 bocas com forno	16
21	Forno industrial 90cm	1
22	Freezer horizontal 500L	22
23	Freezer vertical 300L	16



Item	Descrição	Quantidade
24	Geladeira para vacinas	10
25	Lava-louças automática	10
26	Liquidificador industrial 4L	31
27	Liquidificador industrial 8L	30
28	Liquidificador turbo	3
29	Lava e seca	5
30	Micro-ondas 20L	1
31	Micro-ondas 30L	25
32	Micro-ondas 31L inox	35
33	Multiprocessador 9 em 1	1
34	Multiprocessador institucional	25
35	Purificador de água	36
36	Refrigerador duplex 400L	20
37	Refrigerador industrial 800L	10
38	Sanduicheira e grill	1
39	Smart TV 43"	12



Item	Descrição	Quantidade
40	Smart TV 55"	2
41	Ventilador de coluna 60cm	60
42	Ventilador de parede 60cm	200

8. Economicidade

A contratação apresenta economicidade comprovada, pois consolida diversas demandas em um único procedimento, reduzindo custos processuais, evitando compras fragmentadas e ampliando o poder de negociação do Município. A adoção de lotes específicos favorece a competição, permitindo que fornecedores especializados ofertem preços mais competitivos. Ademais, a modalidade de Registro de Preços evita desperdícios, uma vez que o Município apenas adquire o que realmente utilizar, respeitando disponibilidade orçamentária e projeções de demanda.

A padronização gradual dos equipamentos também reduz custos com manutenção, facilita substituição de peças, melhora a eficiência operacional e fortalece o gerenciamento patrimonial. Esses fatores, somados, evidenciam o pleno atendimento ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

A viabilidade técnica é plenamente demonstrada pelo fato de que todos os equipamentos previstos para aquisição são produtos amplamente disponíveis no mercado nacional, com especificações técnicas uniformizadas, exigências claras de certificação (INMETRO, ANVISA, ABNT) e ampla concorrência entre fornecedores. Os itens incluídos nos lotes contam com tecnologia consolidada, padrões reconhecidos e disponibilidade de assistência técnica autorizada na região, eliminando riscos de descontinuidade de suporte ou ausência de peças de reposição. Os requisitos descritos nas especificações anexas também atendem às boas práticas de segurança elétrica, sanitária, de eficiência energética e de desempenho operacional. A divisão por lotes reforça essa viabilidade ao permitir que fornecedores especializados concorram em condições adequadas, maximizando a qualidade e o nível técnico dos produtos adquiridos.

10. VIABILIDADE ECONÔMICA

A viabilidade econômica decorre da consolidação da demanda das Secretarias em um único procedimento licitatório, o que proporciona economia de escala, maior poder de negociação e redução significativa dos custos unitários. A contratação por meio de Ata de Registro de



Preços permite que a Administração adquira apenas o necessário, quando houver necessidade real, evitando gastos prematuros e estoques desnecessários. A pesquisa de preços será realizada utilizando fontes oficiais como PNCP, Paineis de Preços, contratos similares e cotações formais de mercado, assegurando que o valor estimado reflita adequadamente os preços praticados, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, as compras graduais reduzem impacto financeiro no orçamento anual e contribuem para o equilíbrio econômico-financeiro da Administração.

11. RISCOS IDENTIFICADOS (Conforme IN 65/2021)

No âmbito do planejamento, os riscos concentram-se em eventuais falhas na definição de quantidades e na especificação técnica dos itens, o que poderia gerar disputas restritivas ou aquisições inadequadas. Na fase de seleção, identificam-se riscos associados à baixa competitividade em determinados lotes, impugnações por inconsistências no edital e apresentação de propostas inexecutáveis. Já na fase de execução, os principais riscos envolvem atrasos nas entregas, divergência entre o item proposto e o item entregue, falta de assistência técnica, indisponibilidade de insumos, bem como possível ruptura de estoque diante de demandas emergenciais das Secretarias. Todos esses riscos foram mapeados e tratados na matriz subsequente, com definição de medidas preventivas, mitigadoras e de contingência.

12. MATRIZ DE RISCOS (Probabilidade × Impacto)

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Plano de Resposta	Responsável
Especificação inadequada	Média	Alta	Alto	Revisão técnica e validação setorial	Setor requisitante
Preço inexecutável	Baixa	Alta	Médio-Alto	Pesquisa robusta e análise de executabilidade	Pregoeiro
Produto divergente	Média	Média	Médio	Conferência rigorosa e termo de recebimento	Fiscal do contrato
Atraso na	Média	Alta	Alto	Previsão de	Fiscal +



entrega				multas, penalidades e cronograma	Contratada
Falha técnica recorrente	Baixa	Alta	Médio	Exigir certificações e garantia mínima	Fiscal
Ruptura de estoque	Média	Alta	Alto	RP escalável e acompanham ento periódico	SEMAD

13. PLANO DE RESPOSTA AOS RISCOS

O plano prevê medidas **preventivas**, como padronização das especificações técnicas, validação prévia dos itens pelas unidades usuárias, consolidação das demandas e adoção de critérios objetivos de contratação. Como medidas **mitigadoras**, destacam-se a divisão em lotes, a exigência de certificações, realização de pesquisa de preços em múltiplas fontes e previsão de sanções contratuais. Em caso de ocorrência de risco, o plano **contingencial** inclui substituição por itens equivalentes, reequilíbrio contratual quando aplicável, acionamento da garantia e aplicação de penalidades previstas no edital e no contrato. O **monitoramento contínuo** será realizado pelo fiscal designado, com apoio direto da Secretaria Municipal de Administração, assegurando correções tempestivas e manutenção da conformidade contratual.

14. COMPARAÇÃO ENTRE ALTERNATIVAS

A primeira alternativa – compras fragmentadas por unidade – mostrou-se desvantajosa por aumentar custos e gerar baixa padronização. A segunda alternativa – contratação por lote único – foi descartada, pois reduziria a competitividade e correria o risco de direcionamento indireto, contrariando o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A terceira alternativa – Registro de Preços composto por 9 lotes – apresentou-se como a melhor solução, equilibrando flexibilidade, concorrência e robustez administrativa. Essa modelagem atende perfeitamente ao perfil da demanda do Município, proporcionando reposição gradual, economia de escala e maior controle no fluxo de aquisição, além de permitir que fornecedores especializados disputem cada categoria de produtos.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais envolvidas, observando-se as classificações funcionais, programáticas e econômicas vigentes para o exercício, em estrita conformidade com o



disposto no art. 7º, §7º, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Para este procedimento, serão utilizadas as dotações consignadas nos Órgãos 06 e 03, vinculadas às Unidades Orçamentárias 0606 e 0303, respectivamente, conforme estrutura administrativa municipal. As ações orçamentárias destinadas ao atendimento da presente aquisição compreendem os programas 1038, 1039, 1042, 1044, 1048 e 1049, todos voltados à qualificação das instalações e ao provimento de equipamentos, mobiliário e tecnologia da informação, abrangendo creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino em tempo integral, jovens/adultos/idosos e ensino especial.

A execução financeira será realizada mediante empenho no Elemento de Despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, observando-se a natureza de investimento e o correto enquadramento contábil, conforme regras do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). As despesas serão suportadas por recursos provenientes das Fontes 15401071, 15411071, 15421071 e 15431071, bem como da fonte 15000000 – exercício de 2019, observada sua disponibilidade e aplicação condicionada às normas de vinculação legal. A emissão de empenhos ficará condicionada à prévia comprovação de saldo orçamentário e financeiro, competência da unidade gestora, garantindo-se plena aderência à Lei de Responsabilidade Fiscal e à execução planejada no Plano Anual de Contratações – PAC. Por fim, qualquer alteração na dotação utilizada deverá ser formalmente registrada no processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e integridade fiscal.

16. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se, após análise detalhada, que o Registro de Preços dividido em lotes é a alternativa mais vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público, aos princípios da economicidade, da eficiência, da eficácia, da competitividade e do planejamento. O estudo demonstra a necessidade real dos equipamentos, a adequação da solução escolhida e a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual. A contratação permitirá aquisição gradual conforme demanda, reposição de equipamentos deteriorados, ampliação de capacidade operacional e melhoria na prestação dos serviços públicos em escolas, unidades de saúde, assistência social e demais setores municipais. O presente ETP encontra-se, portanto, devidamente fundamentado e apto a seguir para elaboração do Termo de Referência.

Olindina, Ba 25 de maio de 2026

Elaborado Por:

Jardel Batista dos Santos Agente de Contratação (*Validação Administrativa*)

Edemir Romão Assessor em Licitações e Contratos (*Apoio Técnico*)

Aprovado Por:

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho – Prefeito Municipal

Amon Valladares Oliveira – Secretário de Administração



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização, eletrônicos institucionais e itens correlatos, conforme especificações constantes deste documento e dos anexos técnicos. A contratação visa atender, de forma contínua e planejada, as demandas das diversas Secretarias Municipais, preservando a eficiência operacional, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Trata-se de aquisição estratégica, de natureza recorrente, cuja realização por meio de Ata de Registro de Preços possibilita abastecimento gradual e sob demanda, reduzindo riscos de desabastecimento e evitando a necessidade de procedimentos emergenciais. O escopo contempla itens amplamente utilizados nas áreas de educação, saúde, assistência social, administração, infraestrutura e unidades operacionais do Município. Por fim, o objeto está estruturado em conformidade com o Plano Anual de Contratações, garantindo alinhamento às diretrizes de planejamento da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade comprovada de recomposição, ampliação e padronização do parque de equipamentos utilizados pelas unidades administrativas e operacionais do Município. Levantamentos internos indicaram que muitos equipamentos encontram-se obsoletos, desgastados pelo uso contínuo ou simplesmente insuficientes para atender à demanda crescente, afetando diretamente a qualidade da prestação dos serviços públicos. A ausência de equipamentos essenciais em escolas, unidades de saúde e centros de assistência social impõe riscos operacionais, sanitários e administrativos, dificultando a execução de atividades como armazenamento de vacinas, preparo de alimentos, climatização de ambientes e atendimento ao público. A adoção do Sistema de Registro de Preços é justificável, pois confere flexibilidade, padronização gradual e maior eficiência no suprimento, permitindo aquisições pontuais ao longo da vigência e evitando aquisições intempestivas mais onerosas. Ademais, a medida é coerente com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e motivação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto deste TR compreende o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, destinados às atividades de preparo, conservação e manipulação de alimentos; climatização de ambientes administrativos e de atendimento ao público; refrigeração científica e convencional; e apoio operacional em setores administrativos. Os itens englobam balanças,



batedeiras industriais, bebedouros, freezers, geladeiras, micro-ondas, aparelhos de ar-condicionado, lava e seca, ventiladores industriais e televisores, todos conforme especificações técnicas detalhadas no **Anexo II**. As quantidades estimadas foram consolidadas conforme demandas formais encaminhadas pelas Secretarias, análises de consumo histórico e levantamento físico dos equipamentos inoperantes ou ausentes. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante requisições da Administração, preservando a racionalidade e a economicidade no atendimento das necessidades públicas. A listagem sintética dos itens segue consolidada no quadro abaixo e detalhada integralmente no **Anexo I**.

4. QUADRO-RESUMO DE QUANTIDADES (FORMATO SINTÉTICO)

Item	Nome Resumido	Unidade	Quantidade
1	Balança digital 40kg	und	1
2	Balança corporal	und	12
3	Batedeira planetária 6L	und	4
4	Bebedouro industrial 50L	und	3
5	Bebedouro industrial 100L	und	6
6	Ar-condicionado 9000 BTU	und	18
7	Ar-condicionado 12000 BTU	und	42
8	Ar-condicionado 18000 BTU	und	21
9	Ar-condicionado 24000 BTU	und	8



10	Fogão 4 bocas	und	6
11	Fogão 6 bocas	und	4
12	Fogão industrial 2 bocas	und	3
13	Fogão industrial 4 bocas	und	2
14	Freezer horizontal 100L	und	2
15	Freezer horizontal 200L	und	4
16	Freezer horizontal 300L	und	3
17	Freezer horizontal 500L	und	1
18	Freezer vertical 200L	und	2
19	Freezer vertical 300L	und	3
20	Geladeira doméstica 300L	und	12
21	Geladeira doméstica 400L	und	6
22	Geladeira frost free 500L	und	3
23	Refrigeração científica pequena	und	1



24	Refrigeração científica média	und	1
25	Lava e seca doméstica	und	2
26	Micro-ondas 20L (modelo A)	und	15
27	Micro-ondas 20L (modelo B)	und	10
28	Micro-ondas 30L	und	7
29	Micro-ondas 31L	und	4
30	TV 32"	und	8
31	TV 43"	und	5
32	Ventilador parede 50cm	und	30
33	Ventilador parede 60cm	und	12
34	Ventilador industrial coluna	und	6
35	Ventilador industrial pedestal	und	4
36	Ventilador mesa 40cm	und	20
37	Ventilador mesa 50cm	und	10
38	Bebedouro coluna simples	und	3



39	Bebedouro coluna duplo	und	2
40	Liquidificador industrial 10L	und	5
41	Liquidificador industrial 15L	und	3
42	Batedeira industrial 10L	und	2

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão atender integralmente às especificações técnicas apresentadas no Anexo II, observando rigorosamente as normas aplicáveis, tais como ABNT, INMETRO, ANVISA e demais regulamentações setoriais pertinentes. Todos os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais em língua portuguesa, certificado de garantia e todos os acessórios necessários ao funcionamento pleno. Os requisitos mínimos incluem conformidade técnica mensurável, desempenho compatível com o uso institucional e observância dos critérios de eficiência energética, durabilidade e segurança operacional. Cabe destacar que a Administração não aceitará equipamentos reacondicionados, remanufaturados ou que não atendam aos padrões mínimos exigidos. Adicionalmente, o contratado deverá assegurar que os itens entregues possuam assistência técnica autorizada no território nacional, preservando a continuidade do serviço público.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução contratual se dará sob o regime de fornecimento parcelado, mediante requisições formais emitidas pelas Secretarias Municipais, conforme a necessidade operacional e disponibilidade orçamentária atualizada. A aquisição futura estará condicionada à vigência da Ata de Registro de Preços e não implicará obrigação de compra integral dos quantitativos estimados. O fornecedor deverá manter estoque compatível para garantir entregas dentro do prazo estabelecido, assegurando a pronta resposta às demandas emergenciais da Administração. Cada entrega deverá ocorrer no local indicado no momento da requisição, devidamente acompanhada de Nota Fiscal e documentação técnica correspondentes. A execução observará os princípios da economicidade, continuidade do serviço público e eficiência, orientando-se pelos critérios de planejamento estabelecidos no ETP e no Plano Anual de Contratações.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



A medição será realizada por meio do recebimento provisório e definitivo dos itens entregues, nos termos dos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento somente será autorizado mediante verificação do atendimento integral das especificações técnicas, funcionamento adequado, ausência de danos e conformidade documental. O lançamento de Notas Fiscais dependerá de prévia validação do fiscal do contrato, que certificará a entrega efetiva e regular dos bens. Os pagamentos ocorrerão no prazo máximo de 30 dias corridos após o recebimento definitivo, observada a disponibilidade financeira e orçamentária. Não serão aceitas cobranças referentes a itens não solicitados, entregues em desacordo ou sujeitos a substituição por defeito. O não atendimento aos prazos, especificações ou exigências poderá ensejar glosa parcial ou total do valor devido.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de preços foi elaborada com base em metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes da IN SEGES nº 65/2021, utilizando fontes oficiais como PNCP, Painel de Preços, contratações de outros entes públicos e cotações formais atualizadas no mercado. A análise considerou variações regionais, custo logístico, histórico de aquisições e projeções de demanda aferidas no ETP. A média obtida foi tratada estatisticamente para eliminar valores destoantes, garantindo realismo e aderência ao preço de mercado. A memória de cálculo, planilhas comparativas e fontes consultadas integram o processo administrativo como Anexo III. Ressalta-se que o valor estimado possui natureza de referência, não vinculando a Administração, conforme regime de disputa por menor preço.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer os equipamentos rigorosamente conforme as especificações técnicas, garantindo que todos os itens sejam novos, funcionais e compatíveis com os padrões de qualidade exigidos. Deverá ainda realizar o transporte, descarregamento e instalação simples, quando aplicável, bem como substituir imediatamente qualquer item entregue em desacordo ou com defeito, independentemente da causa ou da etapa de recebimento. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica, orientar o uso adequado, cumprir os prazos de entrega pactuados e manter comunicação ativa com o fiscal do contrato. É obrigação da contratada preservar a integridade dos equipamentos durante a logística e garantir que eventuais reparos dentro do período de garantia sejam realizados sem custos adicionais para o Município. O descumprimento de qualquer obrigação sujeitará o fornecedor às penalidades previstas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

À Administração compete emitir requisições formais de fornecimento, acompanhar a execução contratual, realizar o recebimento provisório e definitivo, registrar ocorrências, comunicar irregularidades e solicitar substituições ou correções quando necessárias. É de responsabilidade da contratante manter o controle das entregas, observar a conformidade com o Plano Anual de Contratações e executar os pagamentos dentro do prazo legal, desde que cumpridos todos os requisitos pela contratada. A Administração deve ainda assegurar o



ambiente adequado para recebimento dos bens, fornecer informações precisas sobre os locais de entrega e garantir a nomeação do fiscal e gestor do contrato. Caberá ao Município registrar, no processo administrativo, todos os documentos, guias, notas fiscais e relatórios referentes à execução.

11. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação total do objeto é expressamente vedada, tendo em vista a natureza específica dos equipamentos e a responsabilidade técnica direta da contratada. Admite-se, contudo, a subcontratação parcial de serviços acessórios, como transporte ou logística, desde que previamente autorizada e que não descaracterize o objeto principal da contratação. Qualquer subcontratação deverá observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratada integralmente responsável pelos atos e omissões de empresas terceirizadas. A ausência de autorização ou o emprego de subcontratadas incompatíveis com o objeto ou sem capacidade operacional poderá ensejar penalidades contratuais.

12. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 dias corridos, contados da data da requisição formal emitida pela Administração. Esse prazo deverá ser rigorosamente cumprido, considerando o caráter essencial dos itens para o funcionamento das unidades públicas. Em situações emergenciais, mediante justificativa, poderão ser solicitadas entregas em prazo inferior, conforme disponibilidade da contratada. O atraso injustificado caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste TR. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria demandante, acompanhada de todos os documentos pertinentes.

13. PRAZO DE CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de fornecimento de bens. O prazo contratual deverá garantir o atendimento contínuo das necessidades das Secretarias Municipais, assegurando previsibilidade e eficiência

na gestão da demanda. Durante esse período, a Administração poderá requisitar os itens de acordo com sua necessidade real, sem obrigatoriedade de contratação integral das quantidades estimadas. Expirada a validade da Ata, novos pedidos não poderão ser emitidos, cabendo ao Município avaliar a abertura de nova licitação ou procedimento correlato.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e gestão deste contrato observarão os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser exercidas por servidores formalmente designados por portaria, que atuarão como Gestor e Fiscais Técnico e Administrativo. Compete ao Gestor supervisionar a execução global da Ata, solucionar dúvidas interpretativas, orientar a contratada e consolidar relatórios. O Fiscal Técnico verificará a qualidade, conformidade e desempenho dos equipamentos



entregues, devendo registrar ocorrências em relatórios próprios. O Fiscal Administrativo controlará as requisições, recebimentos, documentos fiscais e conferência de obrigações acessórias. Todos os atos deverão ser documentados no processo administrativo para fins de rastreabilidade, governança e responsabilização. Eventuais descumprimentos devem ser registrados de forma precisa, permitindo a aplicação fundamentada de sanções e medidas corretivas.

15. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação serão exigidos conforme arts. 62 a 65 da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar: (i) habilitação jurídica, comprovando sua constituição regular; (ii) regularidade fiscal e trabalhista, incluindo prova de inexistência de débitos com União, FGTS e Justiça do Trabalho; (iii) qualificação econômico-financeira, com indicadores de capacidade financeira, quando aplicável; e (iv) qualificação técnica, por meio de atestados que comprovem experiência na comercialização e fornecimento de equipamentos similares. A Administração poderá exigir certificações específicas quando pertinentes ao objeto, como por exemplo credenciações relacionadas à conformidade de produtos elétricos ou refrigerados. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará inabilitação, conforme rito previsto no edital.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE DISPUTA

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observando o disposto no art. 33, inciso IV, e art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A forma de disputa será aberta, com lances sucessivos e de forma eletrônica, assegurando a competitividade e a isonomia entre os licitantes. O pregoeiro ou agente responsável deverá conduzir a sessão conforme regras procedimentais previstas no edital, garantindo transparência, paridade e integridade informacional. Em caso de empate, aplicar-se-ão as regras específicas previstas na legislação, incluindo o desempate para microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006), quando cabível. A aceitabilidade dos preços observará o valor estimado e os parâmetros administrativos de exequibilidade.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.947/2022 (em caráter orientativo). A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias das Secretarias demandantes, conforme classificações funcionais, programáticas e econômicas indicadas no processo administrativo. A emissão das requisições de fornecimento dependerá de prévia disponibilidade orçamentária e financeira, atendendo às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os recursos necessários encontram-se adequadamente previstos, garantindo compatibilidade entre a contratação e o ciclo orçamentário municipal.

DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais envolvidas, observando-se as classificações funcionais,



programáticas e econômicas vigentes para o exercício, em estrita conformidade com o disposto no art. 7º, §7º, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Para este procedimento, serão utilizadas as dotações consignadas nos Órgãos 06 e 03, vinculadas às Unidades Orçamentárias 0606 e 0303, respectivamente, conforme estrutura administrativa municipal. As ações orçamentárias destinadas ao atendimento da presente aquisição compreendem os programas 1038, 1039, 1042, 1044, 1048 e 1049, todos voltados à qualificação das instalações e ao provimento de equipamentos, mobiliário e tecnologia da informação, abrangendo creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino em tempo integral, jovens/adultos/idosos e ensino especial.

A execução financeira será realizada mediante empenho no Elemento de Despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, observando-se a natureza de investimento e o correto enquadramento contábil, conforme regras do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). As despesas serão suportadas por recursos provenientes das Fontes 15401071, 15411071, 15421071 e 15431071, bem como da fonte 15000000 – exercício de 2019, observada sua disponibilidade e aplicação condicionada às normas de vinculação legal. A emissão de empenhos ficará condicionada à prévia comprovação de saldo orçamentário e financeiro, competência da unidade gestora, garantindo-se plena aderência à Lei de Responsabilidade Fiscal e à execução planejada no Plano Anual de Contratações – PAC. Por fim, qualquer alteração na dotação utilizada deverá ser formalmente registrada no processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e integridade fiscal.

18. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Secretaria solicitante, devidamente acondicionadas, acompanhadas de Nota Fiscal, certificados de garantia e manuais de operação. O recebimento será dividido em provisório, para verificação inicial das condições físicas dos itens, e definitivo, após testes e comprovação do pleno funcionamento, conforme arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021. Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor será notificado para substituição imediata, sem ônus para a Administração. As condições logísticas, incluindo transporte, descarga e manuseio, são de responsabilidade integral da contratada. A Administração reserva-se o direito de recusar produtos em desacordo com o edital ou com as especificações técnicas anexas.

19. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos; e declaração de inidoneidade, quando aplicável. As multas poderão ser cumuladas com outras penalidades, desde que observada a gravidade da infração e o devido processo legal. A reincidência, a má-fé ou a recusa injustificada em substituir produtos não conformes será fator agravante na dosimetria das penalidades. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa.



20. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução refere-se à vigência da Ata de Registro de Preços, limitada a 12 meses a partir da assinatura, conforme determina o art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Durante esse período, a Administração poderá emitir requisições de fornecimento conforme sua necessidade real, observada a disponibilidade orçamentária. A execução será considerada concluída após o atendimento da última requisição realizada dentro da vigência da Ata, desde que os bens tenham sido devidamente recebidos de forma definitiva. A contratada deverá garantir disponibilidade dos itens durante todo o período, salvo ruptura comprovada de mercado, devidamente justificada e aceita pela Administração.

21. CRONOGRAMA

O cronograma estimado para execução do procedimento licitatório observará as seguintes etapas: (i) finalização e aprovação do Termo de Referência; (ii) análise jurídica pela Assessoria Jurídica; (iii) publicação do edital no PNCP e demais meios oficiais; (iv) sessão pública de lances; (v) julgamento e habilitação; (vi) fase recursal, quando aplicável; (vii) adjudicação e homologação; (viii) assinatura da Ata de Registro de Preços; e (ix) início das requisições de fornecimento. Este cronograma poderá ser ajustado conforme demanda administrativa, complexidade do certame ou intercorrências processuais devidamente justificadas.

22. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o presente Termo de Referência apresenta-se completo, aderente às normas vigentes, tecnicamente fundamentado e plenamente apto a subsidiar o processo licitatório destinado ao Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização, eletrônicos e correlatos. A contratação proposta demonstra aderência ao planejamento estratégico do Município, atende princípios de eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, além de possuir robustez técnica capaz de suportar auditorias e controles internos ou externos. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo licitatório com base neste documento.

Olindina, Ba 01 de junho de 2026

Elaborado Por:

Jardel Batista dos Santos Agente de Contratação (*Validação Administrativa*)

Edemir Romão Assessor em Licitações e Contratos (*Apoio Técnico*)

Aprovado Por:

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho – Prefeito Municipal

Amon Valladares Oliveira – Secretário de Administração



MATRIZ DE RISCOS

Categori a	Evento de Risco	Causas Prováveis	Consequ ências	Probabil idade	Impacto	Nível de Risco	Tratame nto / Respost a	Respons ável	Fase
FORNECI MENTO	Entrega fora do prazo contrata do	Indispon ibilidade de estoque, falhas de logística, atraso de forneced or primário	Compro metime nto do funciona mento das unidade s; atraso em políticas públicas	Média	Alta	Alto	Multas; exigênci a de substitui ção; acompa nhamen to direto pelo fiscal	Contrata da	Execuçã o
QUALID ADE	Entrega de equipam ento divergen te da especific ação	Erro de pedido, tentativ a de entrega de modelo inferior, falha industria l	Recebi mento negado; retrabal ho; risco operacio nal em escolas e unidade s de saúde	Média	Alta	Alto	Inspecã o rigorosa; devoluç ão imediate ; substitui ção obligató ria	Contrata da	Execuçã o
GARANT IA	Defeito de fabricaç ão ou falha precoce	Lote compro metido, uso de peças de baixa qualidad e	Interrup ção de atividad es; perda de insumos perecíveis; retrabal	Média	Média	Médio	Acionam ento da garantia ; substitui ção em até 72h; registro formal	Contrata da	Pós- entrega



			ho técnico						
LOGÍSTICA	Danos no transporte	Embalagem inadequada, queda ou impacto, má sinalização	Perda total/parcial do equipamento; necessidade de reenvio	Baixa	Média	Médio	Responsabilidade integral da contratada; reforço de embalagens	Contratada	Execução
DOCUMENTAÇÃO	Nota fiscal emitida incorretamente	Erros de descrição, divergência de valores, CFOP inadequado	Atraso de pagamento; devolução da NF; necessidade de reprocesamento	Média	Média	Médio	Conferência prévia; conferência cruzada TR⇌NF; devolução imediata	Contratada	Execução
ORÇAMENTO	Indisponibilidade de saldo para empenho	Contingenciamento, frustração de receita, impropriedades de planejamento	Suspensão temporária de requisições; risco de descontinuidade	Baixa	Alta	Médio-Alto	Acompanhamento contínuo; adequação PAC; priorização de entregas	Contratante	Planejamento/Execução
MERCADO	Descontinuidade de modelo/equipamento	Alteração de catálogo, encerramento de linha	Substituição por modelo equivalente; riscos de compatibilidade	Média	Média	Médio	Prever equivalência técnica; exigir comprovação	Contratada	Execução



		pelo fabri- can- te	bilidade				de equivalê- ncia		
FISCALIZ AÇÃO	Falha no registro de ocorrên- cias pelo fiscal	Acúmul- o de trabalho , falta de sistema de controle , rotativid- ade de equipes	Dificulda- de para aplicar sanções; riscos de respons- abilizaçã- o	Baixa	Média	Baixo- Médio	Treinam- ento; checklist- s; uso de planilha de ocorrên- cias	Contrata- nte	Execuçã- o
RESPON- SABILID- ADE CIVIL	Danos a terceiros durante entrega/ instalaçã- o	Erro de manusei- o; queda de equipam- ento; acidente- s logístico- s	Respons- abilizaçã- o civil; paralisaç- ão de atividad- es	Baixa	Alta	Médio- Alto	Seguro obrigató- rio; respons- abilizaçã- o integral da contrata- da	Contrata- da	Execuçã- o
CONFOR- MIDADE TÉCNICA	Produto entregu- e sem certifica- ção INMETRO	Fornece- dor irregular ; falha de verificaç- ão	Impedi- mento de uso; risco à seguran- ça	Baixa	Alta	Alto	Conferê- ncia docume- ntal; recusa imediate- ; substitui- ção compuls- ória	Contrata- da	Execuçã- o
SUSTEN- TABILID- ADE	Equipam- ento com baixo desemp- enho energéti-	Modelos ultrapas- sados; ausência de selo Procel	Aument- o de custos públicos ; má eficiênci- a	Média	Média	Médio	Exigir classe A ou superior ; análise energéti- ca no	Contrata- nte	Planeja- mento/E- xecução



	co		energética				recebimento		
SEGURANÇA PATRIMONIAL	Furto ou dano após entrega	Unidade sem vigilância ou controle de acesso	Perda patrimonial; necessidade de nova aquisição	Baixa	Alta	Médio-Alto	Registro patrimonial imediato; termo de guarda; inventário atualizado	Contratante	Pós-entrega

Olindina, Ba 25 de maio de 2026

Elaborado Por:

Jardel Batista dos Santos Agente de Contratação (*Validação Administrativa*)

Edemir Romão Assessor em Licitações e Contratos (*Apoio Técnico*)

Aprovado Por:

Amon Valladares Oliveira – Secretário de Administração



ANEXO II — PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA DIGITAL 40KG COMERCIAL ELETRÔNICA BIVOLT BATERIA RECARREGÁVEL PORTÁTIL SEM FIO PARA FEIRA & HORTIFRUTI. CAPACIDADE MÁXIMA: 40 KG. SENSIBILIDADE DE 5 G PARA MEDIÇÕES PRECISAS. FUNÇÃO TARA PARA SUBTRAIR O PESO DE RECIPIENTES. BASE ANTIDERRAPANTE QUE GARANTE ESTABILIDADE DURANTE A PESAGEM. INDICADOR DE BATERIA FRACA PARA EVITAR SURPRESAS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUE ECONOMIZA ENERGIA. MATERIAL DE AÇO INOXIDAVEL. TIPO DE ALIMENTAÇÃO BATERIA E ENERGIA.PLATAFORMA EM INOX .COR BRANCO	UND	1	R\$ 278,85	R\$ 278,85
2	BALANÇA DIGITAL CORPORAL BODY FIT BANHEIRO ATÉ 180KG – COM CAPACIDADE DE 5KG A 180 KG E GRADUAÇÃO DE 0,1KG, A BALANÇA POSSUI SENSORES QUE GARANTEM ALTA PRECISÃO NA MEDIÇÃO. O VISOR LCD INDICA RAPIDAMENTE O PESO, ALÉM DE ALERTA DE SOBRECARGA E BAIXA BATERIA O VISOR DE PESO, TEM ÓTIMA VISIBILIDADE COM MEDIDA DE 63X25MM. APRESENTA A FUNÇÃO DE LIGAR, ZERAR E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM 10 SEGUNDOS PARA ECONOMIZAR BATERIA. PARA SUA SEGURANÇA, POSSUI UMA PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 5MM.	UND	12	R\$ 87,56	R\$ 1.050,72
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA POTENTE 5L .FREQUÊNCIA: 60HZ. 12 VELOCIDADE. 1 TIGELA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 5 L. BATEDORES DE AÇO COM REVESTIMENTO DE TEFLON.INCLUI FUNÇÃO ROTATIVA, PULSANTE E TURBO.POTÊNCIA DE 750W.ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L,BATEDOR EM GANCHO,BATEDOR PLANO,BATEDOR GLOBO,1 TAMPA ANTI-RESPINGOS. PES ANTIDERRAPANTE .COR CINZA .VOLTAGEM 220V	UND	1	R\$ 713,25	R\$ 713,25
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 6 LITROS - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA ENTRE 350W E 800W; MÚLTIPLAS VELOCIDADES (MÍNIMO 3); ROTAÇÃO DO BATEDOR ENTRE 100 E 600 RPM; TIGELA EM AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,6 MM E 1 MM; SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS METÁLICAS; GRADE DE PROTEÇÃO COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO 220V; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	25	R\$ 2.235,71	R\$ 55.892,75
5	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELETRICA COM CAPACIDADE DE 4L.AÇO INOXIDAVEL COR PRATEADA.POTENCIA DE 1.3KW,TERMOSTATO INCLUSO. VOLTAGEM 220V	UND	1	R\$ 922,66	R\$ 922,66



6	CAFETEIRA ELÉTRICA - CAFETEIRA ELÉTRICA DE USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL LEVE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 (UM VÍRGULA DOIS) LITROS, ADEQUADA PARA PREPARO DE CAFÉ EM VOLUME COMPATÍVEL COM USO COLETIVO MODERADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO DE 220V, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA NO PREPARO; DEVERÁ POSSUIR JARRA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE AO CALOR OU MATERIAL TÉRMICO EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O RESERVATÓRIO; SISTEMA DE PREPARO POR FILTRAGEM, COM PORTA-FILTRO REMOVÍVEL, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA CORTA-PINGOS, QUE PERMITA A RETIRADA DA JARRA DURANTE O FUNCIONAMENTO SEM VAZAMENTOS.DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO:PLACA AQUECEDORA PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DO CAFÉ;INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA VISÍVEL;BOTÃO LIGA/DESLIGA COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA;BASE ANTIDERRAPANTE OU SISTEMA DE ESTABILIDADE EQUIVALENTE.ESTRUTURA EXTERNA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E SUPERFÍCIES DE FÁCIL LIMPEZA; O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL DESMONTAGEM PARCIAL PARA HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO A BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS; DEVERÁ POSSUIR PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136); GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	25	R\$ 162,24	R\$ 4.056,00
7	ESPRESSO FRUTAS INDUSTRIAL INOX - ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS INDUSTRIAL ELÉTRICO, DE USO CONTÍNUO, PARA EXTRAÇÃO DE SUCO DE LARANJA, LIMÃO E SIMILARES. ESTRUTURA INTEGRAL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304 OU EQUIVALENTE TÉCNICO), RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.MATERIAL DAS PARTES EM CONTATO COM ALIMENTOS.COMPONENTES EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL ATÓXICO. APROVADO POR NORMAS SANITÁRIAS (ANVISA). POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA E ALTO DESEMPENHO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220V) OU CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO 50/60 HZ.CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 40 A 60 LITROS DE SUCO POR HORA, DEPENDENDO DA FRUTA. ROTAÇÃO DO MOTOR MÍNIMA APROXIMADA DE 1.700 RPM, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA EXTRAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE DO SUCO. MOTOR ELÉTRICO DE ALTO RENDIMENTO, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO. SISTEMA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR ALAVANCA OU PRESSÃO DA FRUTA, OU CHAVE LIGA/DESLIGA BLINDADA CONTRA UMIDADE. CONE EXTRATOR EM MATERIAL RESISTENTE (INOX OU POLIPROPILENO REFORÇADO), REMOVÍVEL, ADEQUADO A DIFERENTES TAMANHOS DE FRUTAS.PENEIRA EM AÇO INOX OU MATERIAL ATÓXICO REMOVÍVEL, PARA RETENÇÃO DE SEMENTES E BAGAÇO.BICA DE SAÍDA EM AÇO INOX COM SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO OU DIRECIONADOR DE FLUXO.BASE REFORÇADA COM PÉS ANTIDERRAPANTES OU SISTEMA DE FIXAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO.PROTEÇÃO CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL E SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA CONFORME NORMAS VIGENTES. NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTE INTERNO, NÃO CAUSANDO DESCONFORTO EXCESSIVO. COMPONENTES DESMONTÁVEIS SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS, PERMITINDO LIMPEZA RÁPIDA E EFICIENTE.ACABAMENTO: SUPERFÍCIES LISAS, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, COM ACABAMENTO SANITÁRIO.ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO INMETRO, ABNT NBR APLICÁVEIS E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA PARA EQUIPAMENTOS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CLASSE DE PROTEÇÃO ELÉTRICA: ISOLAMENTO COMPATÍVEL COM USO INDUSTRIAL E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IPX1 OU EQUIVALENTE.APTO PARA USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS, SEM PERDA DE DESEMPENHO.CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, ENTREGUE MONTADO OU COM INSTRUÇÕES CLARAS DE MONTAGEM.ACESSÓRIOS: ACOMPANHAR NO MÍNIMO 01 CONE EXTRATOR E 01 PENEIRA.MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.EMBALAGEM ORIGINAL OU EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UND	25	R\$ 622,33	R\$ 15.558,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MÍNIMO 4L - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE DE GRAU ALIMENTÍCIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. BASE METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MOTOR DE ALTO DESEMPENHO COM PROTEÇÃO TÉRMICA. LÂMINAS EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM VEDAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	31	R\$ 802,16	R\$ 24.866,96
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE DE GRAU ALIMENTÍCIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS. BASE METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MOTOR DE ALTO DESEMPENHO COM PROTEÇÃO TÉRMICA. LÂMINAS EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM VEDAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	30	R\$ 1.642,55	R\$ 49.276,50
10	LIQUIDIFICADOR TURBO COM FILTRO 12 VELOCIDADES INOX PRETO 220V.COPO EM ACRILICO CAPACIDADE DE 3L.POTENCIA DE 1200W.PAINEL EM AÇO INOX .4 LÂMINAS SERRILHADAS E 2 LISAS, EM AÇO INOX, E COM ALTO PODER DE TRITURAÇÃO.12 VELOCIDADES + PULSAR/GELO.FUNÇÃO AUTOLIMPEZA.	UND	3	R\$ 168,32	R\$ 504,96
11	MULTIPROCESSADOR TURBO 9 EM 1.COR PRETO.POTENCIA DE 1000W E VOLTAGEM 220V.CAPACIDADE DO COPO DO PROCESSADOR 3.2L.LAMINAS DE METAL E MATERIAL DO COPO PROCESADOR PLASTICO.ACESSORIOS INCLUÍDOS:FILTRO DO LIQUIDIFICADOR, LÂMINA PICADORA E BATEDORA, LÂMINA FATIADORA, LÂMINA RALADORA E GRANULADORA, LÂMINA PALITADOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR, EMULSIFICADOR.COM FUNÇÕES DE BATER, PROCESSAR, PICAR, FATIAR, ESPREMER, EMULSIONAR, MOER.2 VELOCIDADES.DIMENSÕES:ALTURA 40CM,COMPRIMENTO 27,5CM E PROFUNDIDADE 26CM.	UND	1	R\$ 509,55	R\$ 509,55
12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS -MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS DE USO INSTITUCIONAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W; ROTAÇÃO ENTRE 8.000 E 18.000 RPM; CAPACIDADE DA TIGELA ENTRE 2 E 3 LITROS; LÂMINAS EM AÇO INOX TEMPERADO; MÍNIMO DE 3 DISCOS (RALAR, FATIAR E TRITURAR); NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR; CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO 220V. REQUISITOS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INDEVIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25	R\$ 488,90	R\$ 12.222,50
13	SANDUICHEIRA E GRILL 2 EM 1 DE 850W COM TRAVA INOX 220V.CAPACIDADE DE 2 SANDUÍCHES. COM PLACA GRILL E LISA .MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL .DIMENSÕES (AXLXC): 8CM X 26CM X 22CM.COR PRETO/INOX.	UND	1	R\$ 167,48	R\$ 167,48
					R\$ 166.020,43



EQUIPAMENTOS LINHA BRANCA -AR CONDICIONADO					
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, ADEQUADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES DE PEQUENO PORTE.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V / 60 HZ, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E CONDENSADORA EXTERNA; EQUIPADO COM COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA, DO TIPO ROTATIVO OU TECNOLOGIA INVERTER, VISANDO MELHOR DESEMPENHO ENERGÉTICO E MENOR CONSUMO; UTILIZAÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R32 OU R410A, EM CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE/INMETRO), PREFERENCIALMENTE CLASSE A OU EQUIVALENTE VIGENTE.DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: • CONTROLE REMOTO SEM FIO; • DISPLAY DIGITAL OU SISTEMA INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; • FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO (AUTO RESTART); • TIMER PROGRAMÁVEL; • FUNÇÃO SLEEP; • FUNÇÃO TURBO OU EQUIVALENTE; • DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL; • FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS. SERPENTINA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA MAIOR DURABILIDADE; NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES INTERNOS (USO ADMINISTRATIVO OU EDUCACIONAL); ACOMPANHAR KIT BÁSICO DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO (SUPORTES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS ESSENCIAIS); GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	15	R\$ 1.839,00	R\$ 27.585,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H.ALIMENTAÇÃO EM 220 V / 60 HZ, COM CONJUNTO EVAPORADORA/CONDENSADORA; COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA, DO TIPO ROTATIVO OU INVERTER, COM DESEMPENHO ENERGÉTICO OTIMIZADO; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R32 OU R410A; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE (PBE/INMETRO), PREFERENCIALMENTE CLASSE SUPERIOR DE EFICIÊNCIA.DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: • CONTROLE REMOTO SEM FIO; • DISPLAY DIGITAL OU SISTEMA INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; • FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO (AUTO RESTART); • TIMER PROGRAMÁVEL; • FUNÇÃO SLEEP; • FUNÇÃO TURBO OU EQUIVALENTE; • DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL; • FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS SERPENTINAS COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES INTERNOS (USO ADMINISTRATIVO OU EDUCACIONAL); ACOMPANHAR KIT	UND	20	R\$ 2.329,58	R\$ 46.591,60



	BÁSICO DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO (SUPORTES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS ESSENCIAIS); GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES				
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18000 BTU/H, INDICADO PARA AMBIENTES DE MÉDIO PORTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V / 60 HZ, COM UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA; EQUIPADO COM COMPRESSOR DE ALTO RENDIMENTO, TIPO INVERTER OU ROTATIVO; UTILIZAÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R32 OU R410A; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME NORMAS VIGENTES. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: • CONTROLE REMOTO SEM FIO; • DISPLAY DIGITAL OU SISTEMA INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; • FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO (AUTO RESTART); • TIMER PROGRAMÁVEL; • FUNÇÃO SLEEP; • FUNÇÃO TURBO OU EQUIVALENTE; • DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL; • FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS SERPENTINAS COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES INTERNOS (USO ADMINISTRATIVO OU EDUCACIONAL); ACOMPANHAR KIT BÁSICO DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO (SUPORTES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS ESSENCIAIS); GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	1	R\$ 2.989,21	R\$ 2.989,21
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, INDICADO PARA AMBIENTES DE MÉDIO PORTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V / 60 HZ, COM UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA; EQUIPADO COM COMPRESSOR DE ALTO RENDIMENTO, TIPO INVERTER OU ROTATIVO; UTILIZAÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R32 OU R410A; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME NORMAS VIGENTES. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: • CONTROLE REMOTO SEM FIO; • DISPLAY DIGITAL OU SISTEMA INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; • FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO (AUTO RESTART); • TIMER PROGRAMÁVEL; • FUNÇÃO SLEEP; • FUNÇÃO TURBO OU EQUIVALENTE; • DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL; • FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS SERPENTINAS COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES INTERNOS (USO ADMINISTRATIVO OU EDUCACIONAL); ACOMPANHAR KIT BÁSICO DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO (SUPORTES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS ESSENCIAIS); GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	41	R\$ 4.305,33	R\$ 176.518,53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 32.000 BTU/H, INDICADO PARA AMBIENTES AMPLOS.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V / 60 HZ; EQUIPADO COM COMPRESSOR DE ALTO RENDIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; UTILIZAÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R32 OU R410A; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: • CONTROLE REMOTO SEM FIO; • DISPLAY DIGITAL OU SISTEMA INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; • FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO (AUTO RESTART); • TIMER PROGRAMÁVEL; • FUNÇÃO SLEEP; • FUNÇÃO TURBO OU EQUIVALENTE; • DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL; • FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS. SERPENTINAS COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES INTERNOS (USO ADMINISTRATIVO OU EDUCACIONAL); ACOMPANHAR KIT BÁSICO DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO (SUPORTES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS ESSENCIAIS); GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND	20	R\$ 6.867,61	R\$ 137.352,20
				R\$ 391.036,54	



FOGÃO					
			LOTE 4		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGÃO CONVENCIONAL DOMÉSTICO DE 04 BOCAS COM FORNO INTEGRADO - FOGÃO CONVENCIONAL DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL DE 04 BOCAS: 04 QUEIMADORES SUPERIORES INDEPENDENTES; FUNCIONAMENTO A GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO PARA GÁS NATURAL QUANDO APLICÁVEL. ESTRUTURA DO GABINETE: GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; MESA DO FOGÃO: MESA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO ESMALTADO VITRIFICADO OU AÇO TRATADO COM ACABAMENTO RESISTENTE AO CALOR E CORROSÃO; QUEIMADORES: QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETADO, FERRO FUNDIDO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA; QUANTIDADE MÍNIMA DE QUEIMADORES RÁPIDOS: NO MÍNIMO 02 QUEIMADORES RÁPIDOS DE MAIOR POTÊNCIA; QUANTIDADE MÍNIMA DE QUEIMADORES SEMIRRÁPIDOS: NO MÍNIMO 02 QUEIMADORES SEMIRRÁPIDOS OU PADRÃO; POTÊNCIA TÉRMICA DOS QUEIMADORES: POTÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MESMA CATEGORIA, PERMITINDO AQUECIMENTO RÁPIDO E UNIFORME; ACENDIMENTO: SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO ELÉTRICO OU MANUAL; TREMPES: TREMPES INDIVIDUAIS OU CONTÍNUAS EM AÇO ESMALTADO OU FERRO FUNDIDO, COM RESISTÊNCIA AO PESO DE PANEIS E ALTAS TEMPERATURAS; ESTABILIDADE DAS TREMPES: SISTEMA QUE GARANTA ESTABILIDADE DAS PANEIS DURANTE O USO; FORNO INTEGRADO: FORNO INFERIOR INTEGRADO AO FOGÃO PARA PREPARO DE ALIMENTOS; CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 50 LITROS; REVESTIMENTO INTERNO DO FORNO: INTERIOR DO FORNO COM REVESTIMENTO ESMALTADO OU MATERIAL QUE FACILITE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PRATELEIRAS DO FORNO: NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA INTERNA DESLIZANTE E REMOVÍVEL; PORTA DO FORNO: PORTA COM VIDRO TEMPERADO OU DUPLO VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; VEDAÇÃO DO FORNO: SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE MINIMIZE PERDA DE CALOR DURANTE O FUNCIONAMENTO; CONTROLE DE TEMPERATURA DO FORNO: CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO OU REGULAGEM MANUAL DE CHAMA; PUXADOR DO FORNO: PUXADOR ERGONÔMICO FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR; PÉS DE APOIO: PÉS FIXOS OU NIVELADORES, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE; ESTABILIDADE ESTRUTURAL: ESTRUTURA PROJETADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE DURANTE O USO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: EQUIPAMENTO CLASSIFICADO CONFORME REGULAMENTAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL; SEGURANÇA: SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA EQUIPAMENTOS A GÁS; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA APROXIMADA ENTRE 48 CM E 60 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA ENTRE 55 CM E 65 CM; ALTURA APROXIMADA ENTRE 85 CM E 95 CM; COR DO EQUIPAMENTO: COR PREDOMINANTE BRANCA, PRATA, PRETO OU EQUIVALENTE NEUTRA UTILIZADA EM	UND	33	R\$ 912,00	R\$ 30.096,00



	COZINHAS INSTITUCIONAIS; CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO OU ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES: DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; CONDIÇÕES DE ENTREGA: EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.				
2	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHA INSTITUCIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) QUEIMADORES DE ALTA POTÊNCIA, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS OU AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR: GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO TÉRMICO, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CHAMA; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, COM REGISTROS INDIVIDUAIS POR QUEIMADOR; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL (QUANDO APLICÁVEL); FORNO INTEGRADO COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 70 LITROS, DOTADO DE: PORTA COM VEDAÇÃO EFICIENTE; PUXADOR EM MATERIAL TERMO ISOLANTE; QUEIMADOR INTERNO; ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA OU NIVELADORES; ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. REQUISITOS ADICIONAIS: CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (INMETRO/ABNT; MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	16	R\$ 2.054,93	R\$ 32.878,88
3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA DISTRIBUIDOR DE 1" COM ACABAMENTO CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL REGISTRO CROMADO 1/4" QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS EM FERRO FUNDIDO FIXOS POR ENCAIXE GRELHA REFORÇADA 40X40CM EM FERRO FUNDIDO ALTURA PADRÃO DE 802CM QUEIMADOR DUPLO 180MM COM 5.586KCAL/H DIMENSÕES COMPRIMENTO: 153,5CM LARGURA: 106CM ALTURA: 80CM	UND	1	R\$ 2.919,97	R\$ 2.919,97



4	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHA INSTITUCIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 06 (SEIS) QUEIMADORES DE ALTA POTÊNCIA, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS OU AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR: GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO TÉRMICO, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CHAMA; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, COM REGISTROS INDIVIDUAIS POR QUEIMADOR; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL (QUANDO APLICÁVEL); FORNO INTEGRADO COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 80 LITROS, DOTADO DE: PORTA COM VEDAÇÃO EFICIENTE; PUXADOR EM MATERIAL TERMO ISOLANTE; QUEIMADOR INTERNO; ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA OU NIVELADORES; ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. REQUISITOS ADICIONAIS: CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (INMETRO/ABNT; MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	16	R\$ 3.090,16	R\$ 49.442,56
5	FORNO A GÁS INDUSTRIAL INOX 90 CM DE LASTRO PEDRA REFRATÁRIA.TIPO: A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO - MATERIAL EXTERNO: LATERAIS, FRENTE E TETO EM AÇO INOX - REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO - CAVALETE: AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA - ISOLAMENTO TÉRMICO: LÃ DE ROCHA - QUEIMADORES: SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA CHAMAS PERFEITAS - BANDEJA COLETORA: CHAPA GALVANIZADA - PEDRA REFRATÁRIA: IDEAL PARA ALTAS TEMPERATURAS - PORTA DO VIDRO: ABERTURA TIPO GUILHOTINA, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA - ACESSÓRIOS: GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA CONSUMO DE GÁS: - CONSUMO MÁXIMO POR CÂMARA (GLP): 0,957 KG/H - POTÊNCIA CALORÍFICA: 12200 KCAL/H MEDIDAS INTERNAS: ALTURA:27 CM LARGURA:80 CM - PROFUNDIDADE: 60 CM DIMENSÕES EXTERNAS: LARGURA:92 CM ALTURA TOTAL COM OS PÉS: 125 CM ALTURA TOTAL COM A PORTA ABERTA: 151 CM PROFUNDIDADE: 64,5 CM -PESO: 55 KG	UND	1	R\$ 1.292,00	R\$ 1.292,00
				R\$ 116.629,41	



LINHA BRANCA -GELADEIRA E FREEZER					
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA 500L, COM ABERTURA SUPERIOR POR DUAS TAMPAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS CONGELADOS, ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL CONTÍNUO. TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA: 500 LITROS (ADMITIDA VARIAÇÃO PARA MAIS); TENSÃO ELÉTRICA: 220 V FREQUÊNCIA 60 HZ; CONFIGURAÇÃO 02 (DUAS) TAMPAS SUPERIORES INDEPENDENTES; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO OU EQUIVALENTE, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA PARA CONGELAMENTO UNIFORME; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CONFORME PBE/INMETRO, CLASSE "A" OU SUPERIOR VIGENTE; CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO AJUSTÁVEL (INTERNO OU EXTERNO); FAIXA DE OPERAÇÃO ADEQUADA AO CONGELAMENTO DE ALIMENTOS (APROXIMADAMENTE -18°C OU INFERIOR); GABINETE EXTERNO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO E IMPACTOS LEVES; GABINETE INTERNO EM MATERIAL METÁLICO OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, COM SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; VEDAÇÃO BORRACHA MAGNÉTICA DE ALTA EFICIÊNCIA, REMOVÍVEL OU SUBSTITUÍVEL; DRENO FRONTAL OU INFERIOR PARA DEGELO E LIMPEZA; BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES OU PÉS NIVELADORES AJUSTÁVEIS; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, LIVRE DE CFC (EX.: R134A, R600A OU EQUIVALENTE); NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES INSTITUCIONAIS.REQUISITOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS; ETIQUETA ENCE VISÍVEL	UND	22	R\$ 3.691,90	R\$ 81.221,80



2	FREEZER VERTICAL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CONGELADOS, COM ORGANIZAÇÃO INTERNA OTIMIZADA, ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL CONTÍNUO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA: 300 LITROS; TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ; GABINETE EXTERNO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO; GABINETE INTERNO ALUMÍNIO, AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS, IMPERMEÁVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CONFIGURAÇÃO: PORTA: 01 (UMA) PORTA FRONTAL COM ABERTURA VERTICAL; VEDAÇÃO BORRACHA MAGNÉTICA REMOVÍVEL; PUXADOR ERGONÔMICO E RESISTENTE; PRATELEIRAS: MÍNIMO DE 04 (QUATRO), REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO PLASTIFICADO, INOX OU EQUIVALENTE); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTO DESEMPENHO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A, R600A OU EQUIVALENTE); FAIXA DE TEMPERATURA: APROXIMADAMENTE -18°C A -12°C; CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO AJUSTÁVEL (INTERNO OU EXTERNO); DEGELO MANUAL OU SISTEMA EQUIVALENTE; ISOLAMENTO E EFICIÊNCIA: ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME INMETRO (CLASSE "A" OU SUPERIOR); SEGURANÇA E ESTRUTURA: SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; BASE COM PÉS NIVELADORES OU RODÍZIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS (REFERENCIAIS): ALTURA: 1.600 A 1.800 MM; LARGURA: 550 A 700 MM; PROFUNDIDADE: 600 A 750 MM GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UND	16	R\$ 3.007,33	R\$ 48.117,28
3	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI - EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADOR PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 220V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES.	UND	10	R\$ 15.040,69	R\$ 150.406,90



4	REFRIGERADOR DUPLEX: CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA 400 LITROS, ADMITINDO VARIAÇÃO PARA MAIS, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A COMPATIBILIDADE COM O ESPAÇO FÍSICO PADRÃO DE INSTALAÇÃO; TENSÃO ELÉTRICA: 220 V, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CONFORME PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE/INMETRO), CLASSE “A” OU SUPERIOR VIGENTE À ÉPOCA DA AQUISIÇÃO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE, COM DEGELO AUTOMÁTICO, DISPENSANDO INTERVENÇÃO MANUAL. CONFIGURAÇÃO: COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES PARA REFRIGERADOR E CONGELADOR, COM PORTAS SEPARADAS; CONTROLE DE TEMPERATURA: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO, COM AJUSTE DE TEMPERATURA PARA OS COMPARTIMENTOS, PODENDO SER ELETRÔNICO OU MECÂNICO; DISTRIBUIÇÃO INTERNA: PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADAS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA; GAVETÃO INFERIOR PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS E LEGUMES, COM CONTROLE DE UMIDADE (QUANDO APLICÁVEL); COMPARTIMENTOS NA PORTA (PORTA-LATAS, PORTA-GARRAFAS E SIMILARES); PORTA-OVOS REMOVÍVEL. ILUMINAÇÃO INTERNA: EM LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE BAIXO CONSUMO E LONGA VIDA ÚTIL; ACABAMENTO EXTERNO: EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS LEVES E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER PINTURA ELETROSTÁTICA, INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE; PUXADORES: ERGONÔMICOS, RESISTENTES, EMBUTIDOS OU EXTERNOS, QUE PERMITAM ABERTURA SEGURA E CONTÍNUA; PÉS NIVELADORES E AJUSTÁVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO; VEDAÇÃO BORRACHAS DE VEDAÇÃO MAGNÉTICA REMOVÍVEIS OU SUBSTITUÍVEIS; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, LIVRE DE CFC, CONFORME NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES; NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS (PREFERENCIALMENTE ≤ 45 DB, QUANDO INFORMADO PELO FABRICANTE); CONSUMO ENERGÉTICO COMPATÍVEL COM A CLASSIFICAÇÃO “A” DO INMETRO, DEVENDO SER INFORMADO EM KWH/MÊS. REQUISITOS DE CONFORMIDADE E CERTIFICAÇÃO: PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS A ELETRODOMÉSTICOS DE REFRIGERAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VISÍVEL NO PRODUTO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO OU REGIÃO, OU COMPROMISSO FORMAL DO FORNECEDOR QUANTO AO ATENDIMENTO TÉCNICO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR PERÍODO MÍNIMO DE 5 ANOS.	UND	20	R\$ 3.018,33	R\$ 60.366,60
---	--	-----	----	-----------------	------------------



5	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 4 PORTAS COM CAPACIDADE MINIMA 800L: DE USO PROFISSIONAL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO REFRIGERADO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS (EX.: ESCOLAS), COM ALTO DESEMPENHO TÉRMICO E ROBUSTEZ ESTRUTURAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL (MÍNIMO RECOMENDADO ≥ 800 LITROS); TENSÃO 220 V FREQUÊNCIA 60 HZ; ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SANITÁRIA EQUIVALENTE; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM SUPERFÍCIES LISAS E SANITÁRIAS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE CFC; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FORÇADO/VENTILADO, GARANTINDO UNIFORMIDADE TÉRMICA; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, COM DISPLAY EXTERNO; FAIXA DE OPERAÇÃO ADEQUADA À REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS (APROX. 0°C A 10°C); PORTAS: 04 (QUATRO), COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA EFICIENTE E FECHAMENTO HERMÉTICO; PRATELEIRAS INTERNAS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, EM AÇO INOX, AÇO PLASTIFICADO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE: PÉS NIVELADORES REFORÇADOS OU RODÍZIOS COM TRAVAMENTO; ILUMINAÇÃO INTERNA: LED OU EQUIVALENTE; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, LIVRE DE CFC; ACABAMENTO: SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. REQUISITOS SANITÁRIOS E NORMATIVOS: ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA (RDC 216/2004 – BOAS PRÁTICAS) QUANDO APLICÁVEL; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; MANUAL EM PORTUGUÊS.	UND	10	R\$ 7.248,33	R\$ 72.483,30
				R\$ 412.595,88	



LOTE 06 - LINHA BRANCA-LAVA LOUÇA E MAQUINA DE LAVAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVA-LOUÇAS AUTOMÁTICA - LAVA-LOUÇAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL LEVE, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA COMPREENDIDA ENTRE 8 (OITO) E 14 (QUATORZE) SERVIÇOS, ADEQUADA PARA HIGIENIZAÇÃO EFICIENTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA ELÉTRICA NOMINAL ENTRE 1.200 W E 1.800 W, COM ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO DE 220V, COMPATÍVEL COM O PADRÃO ELÉTRICO NACIONAL; CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO COMPREENDIDO ENTRE 10 (DEZ) E 15 (QUINZE) LITROS, VISANDO EFICIÊNCIA HÍDRICA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO RACIONAL DE RECURSOS; SISTEMA DE LAVAGEM COM TEMPERATURA OPERACIONAL AJUSTÁVEL OU PROGRAMADA ENTRE 50°C E 70°C, E SISTEMA DE SECAGEM COM TEMPERATURA MÁXIMA DE ATÉ 70°C, GARANTINDO ADEQUADA HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM DOS UTENSÍLIOS; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PROGRAMAS DE LAVAGEM, INCLUINDO CICLOS DISTINTOS (EX.: ECONÔMICO, INTENSIVO, RÁPIDO OU EQUIVALENTES), SEM RESTRIÇÃO DE NOMENCLATURA, DESDE QUE ATENDAM ÀS FUNCIONALIDADES; CUBA INTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS, ASSEGURANDO DURABILIDADE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS; CONSUMO ENERGÉTICO POR CICLO COMPREENDIDO ENTRE 0,8 KWH E 1,5 KWH, DEVENDO ATENDER A CRITÉRIOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE (PBE/INMETRO OU EQUIVALENTE).DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO:SISTEMA DE FILTRAGEMDE RESÍDUOS;DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS;INDICADORES LUMINOSOS OU PAINEL DE CONTROLE FUNCIONAL;SISTEMA DE SECAGEM EFICIENTE;ESTRUTURA EXTERNA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136); GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R\$ 2.778,73	R\$ 27.787,30



2	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS (LAVA E SECA) - EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DESTINADO À LAVAGEM E SECAGEM AUTOMÁTICA DE ROUPAS EM CICLO INTEGRADO. LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS TIPO AUTOMÁTICA, COM SISTEMA INTEGRADO DE LAVAGEM E SECAGEM NO MESMO EQUIPAMENTO, ADEQUADA PARA USO INSTITUCIONAL EM UNIDADES EDUCACIONAIS, LAVANDERIAS DE APOIO E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS.CAPACIDADE MÍNIMA DE LAVAGEM: 10 KG DE ROUPAS SECAS.CAPACIDADE MÍNIMA DE SECAGEM: 6 KG DE ROUPAS.SISTEMA DE LAVAGEM POR TOMBAMENTO HORIZONTAL (TAMBOR ROTATIVO).TAMBOR INTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL ANTICORROSIVO DE ALTA DURABILIDADE. GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ELEVADA RESISTÊNCIA. PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO OU ELETROMECHANICO COM PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE OPERAÇÃO. DISPLAY INFORMATIVO OU INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO. MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE TECIDO (DELICADO, NORMAL, PESADO, SINTÉTICO,RÁPIDO OU EQUIVALENTES FUNCIONAIS). SISTEMA AUTOMÁTICO DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.SISTEMA DE BALANCEAMENTO DE CARGA PARA REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO.CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA QUANDO APLICÁVEL.SISTEMA DE SECAGEM POR AR AQUECIDO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE.PORTA FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE RESISTENTE AO CALOR E IMPACTO.TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DURANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.FILTRO COLETOR DE FIAPOS REMOVÍVEL E LAVÁVEL. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. DO INMETRO.BAIXO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MESMA CATEGORIA.TENSÃO ELÉTRICA: 220V, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE.FREQUÊNCIA: 60 HZ.PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO OU ORGANISMO ACREDITADO, QUANDO APLICÁVEL. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	5	R\$ 4.756,33	R\$ 23.781,65
				R\$ 51.568,95	



LINHA BRANCA MICROONDAS					
LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICRO-ONDAS 20L.COR BRANCO.CAPACIDADE DE 20 LITROS COM PRATO GIRATÓRIO DE 24.5 CM PARA ACOMODAR RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS NA BANCADA.FUNÇÃO TIRA ODOR QUE MINIMIZA RESÍDUOS DE AROMAS DAS PREPARAÇÕES ANTERIORES ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO INTERNA CONTROLADA. QUATRO PROGRAMAS DE DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO E TEMPO QUE AJUSTAM A POTÊNCIA PARA O PREPARO DE INGREDIENTES.TRAVA DE SEGURANÇA NO PAINEL DIGITAL QUE BLOQUEIA O ACIONAMENTO INDEVIDO DO APARELHO POR CRIANÇAS OU TOQUES ACIDENTAIS.DEZ NÍVEIS DE POTÊNCIA AJUSTÁVEIS ATÉ 1.3 KW PARA ADAPTAR A INTENSIDADE DO CALOR CONFORME O TIPO DE ALIMENTO.FUNÇÃO MUDO QUE SILENCIA O AVISO SONORO DE TÉRMINO DO COZIMENTO PARA OPERAÇÃO DISCRETA EM AMBIENTES COMPARTILHADOS.VOLTAGEM 220V.	UND	1	R\$ 620,37	R\$ 620,37
2	MICRO-ONDAS MÍNIMO 30L - FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, TENSÃO 220V, DESTINADO AO AQUECIMENTO E PREPARO RÁPIDO DE ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM DISPLAY ELETRÔNICO; PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO TEMPERADO; CAVIDADE INTERNA COM REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA; FUNÇÕES MÍNIMAS: DESCONGELAMENTO, AQUECIMENTO AUTOMÁTICO E TIMER; RELÓGIO DIGITAL; AVISO SONORO AO TÉRMINO DO CICLO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA; GABINETE EXTERNO RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE. REQUISITOS ADICIONAIS: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25	R\$ 771,43	R\$ 19.285,75
3	MICRO-ONDAS 31L INOX: ESPELHADO COM PAINEL INTEGRADO E FUNÇÃO TIRA ODOR 220V. DIMENSÕES DO PRODUTO 42,2P X 52L X 32,5A CENTÍMETROS. COR INOX ESPELHADO. CAPACIDADE 31 LITROS. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ACESSO A RECEITAS VIA QR CODE, DISPLAY ECONÔMICO COM FUNÇÃO DESLIGA DISPLAY, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, FUNÇÃO TIRA ODOR, PAINEL INTEGRADO ESPELHADO.	UND	10	R\$ 806,16	R\$ 8.061,60
					R\$ 27.967,72

ELETROELETRONICOS -TVS					
LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	SMART TV 43 POLEGADAS FHD RESOLUÇÃO: FULL HD; TIPO DE PAINEL: VA DE 60HZ. TECNOLOGIA :HDR E PURCOLOR. DESIGN SLIM TELA E IMAGEM: RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS, PAINEL LED DE 43 POLEGADAS E CONTRASTE APRIMORADO. PROCESSAMENTO E SISTEMA: EQUIPADA COM O SISTEMA OPERACIONAL TIZEN E COM SUPORTE DE ATUALIZAÇÕES GARANTIDAS PELA INTERFACE ONE UI TIZEN. ÁUDIO: POTÊNCIA DE 2X 8 W RMS COM SOM ADAPTATIVO E SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL (3D). CONECTIVIDADE: 2 ENTRADAS HDMI, 1 PORTA USB, WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH. RECURSOS GAMER E SMART: INTEGRAÇÃO COM O GAMING HUB PARA JOGOS EM NUVEM (XBOX CLOUD GAMING E NVIDIA GEFORCE NOW) E CANAIS GRATUITOS INTEGRADOS. CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 220V	UND	12	R\$ 2.068,83	R\$ 24.825,96
2	SMART TV 55 POLEGADAS UHD. RESOLUÇÃO: 4K UHD. TELA: RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K (3840X 2160 PIXELS). FORMATO DA TELA 16:9 PROCESSADOR: PROCESSADOR CRYSTAL 4K OU SUPERIOR COM SUPORTE A UPSCALING (OTIMIZAÇÃO DE CONTEÚDO DE BAIXA RESOLUÇÃO). SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN. PERMITE ACESSO RÁPIDO A APLICATIVOS (NETFLIX, YOUTUBE, GLOBOPLAY) E JOGOS NA NUVEM SEM PRECISAR DE CONECTIVIDADE. ÁUDIO: 20 W RMS, COM TECNOLOGIAS DE SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL (OTS LITE) E SINCRONIA SONORA (Q-SYMPHONY). CONECTIVIDADE: 3 ENTRADAS HDMI, 1 PORTA USB-A, WI-FI 5 E BLUETOOTH 5.2. DESIGN: VISUAL LIVRE DE CABOS E BORDAS INFINITAS NOS 3 LADOS (SLIM LOOK). CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 220V.	UND	2	R\$ 3.165,54	R\$ 6.331,08
					R\$ 31.157,04



	LOTE 09 - ELETRODOMESTICOS-VENTILADORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE COLUNA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM, INDICADO PARA VENTILAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS COLETIVOS.DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: • GRADE DE PROTEÇÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; • HÉLICES BALANCEADAS DE MATERIAL RESISTENTE; • SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL; • REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO; • NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES. BASE ESTÁVEL, COM ESTRUTURA QUE EVITE TOMBAMENTO DURANTE O USO; MOTOR DE BOM DESEMPENHO COM PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBREAQUECIMENTO; ESTRUTURA GERAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CONFORME PADRÃO DO EQUIPAMENTO E PLUGUE CONFORME NBR 14136; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	60	R\$ 292,17	R\$ 17.530,20
2	VENTILADOR DE PAREDE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM, ADEQUADO PARA VENTILAÇÃO DE AMBIENTES COLETIVOS.POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 W, COM MOTOR DE ALTO DESEMPENHO; GRADE DE PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; HÉLICES BALANCEADAS, FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE.DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: • SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL; • REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; • NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES; • MOTOR COM PROTEÇÃO TÉRMICA. ACOMPANHAR SUPORTE DE FIXAÇÃO ADEQUADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CONFORME PADRÃO DO EQUIPAMENTO, COM PLUGUE CONFORME NBR 14136; ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	200	R\$ 236,67	R\$ 47.334,00
					R\$ 64.864,20

3. PREÇO GLOBAL OFERTADO

O preço global ofertado para o(s) lote(s) acima é de:

R\$ _____ (valor por extenso).

O preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos, incluindo:

- frete (CIF)
- seguros
- embalagens
- tributos incidentes
- encargos trabalhistas/operacionais
- despesas administrativas



- lucros
- garantia mínima exigida
- quaisquer outros necessários ao pleno cumprimento do objeto

4. PRAZO DE ENTREGA

Comprometemo-nos a entregar os equipamentos no prazo máximo de:

____ dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), conforme previsto no edital.

5. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Garantia mínima de:

____ meses (não inferior à prevista no Termo de Referência ou na legislação aplicável).

Garantia cobre:

- defeitos de fabricação
- falhas técnicas
- substituição imediata de itens defeituosos
- assistência técnica autorizada

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade mínima de:

60 (sessenta) dias, conforme exigido pelo edital.

7. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Declaramos, para os devidos fins:

1. Que atendemos integralmente às especificações técnicas do Edital e seus anexos.
2. Que os preços incluem todos os encargos necessários ao cumprimento total da obrigação assumida.
3. Que estamos cientes e concordamos com as regras do modo de disputa e com as condições de fornecimento estabelecidas.
4. Que mantemos todas as condições de habilitação durante toda a validade da proposta.
5. Que os equipamentos ofertados são novos, originais, não reconicionados e não usados.



6. Que cumpremos integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

8. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____
Titular da Conta (mesmo CNPJ da empresa): _____

9. LOCAL E DATA

Olindina – BA, ____ de _____ de 2026.

10. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome do Representante Legal
CPF nº _____
Cargo/Função: _____
Empresa: _____



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone/E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF nº: _____

Cargo/Função: _____

O representante legal da empresa acima identificada, no uso de suas atribuições, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Olindina/BA, que:

DECLARAÇÃO 1

PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

Que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, e que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no presente certame.

DECLARAÇÃO 2

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

Que esta empresa não está impedida de participar de licitações e contratações com a Administração Pública, não tendo sido declarada inidônea por nenhum ente da Federação, não estando suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública, e não constando nos cadastros:

- a) CEIS — Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- b) CNEP — Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- c) Lista de Inidôneos e Impedidos do TCU.

DECLARAÇÃO 3

NÃO EMPREGO DE MENORES

(Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal)



Que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO 4

RESERVA DE CARGOS PARA PcD E REABILITADOS

(Art. 93 da Lei nº 8.213/1991)

Que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

DECLARAÇÃO 5

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Art. 155, V, da Lei nº 14.133/2021)

Que a proposta apresentada neste certame foi elaborada de forma independente, sem qualquer acordo, combinação, ajuste ou entendimento com outros licitantes ou interessados, seja em relação aos preços, intenção de apresentar ou não proposta, ou qualquer outra condição relevante, declarando expressamente que:

- a) O conteúdo da proposta não foi comunicado a outros licitantes antes da abertura oficial;
- b) Não houve tentativa de induzir outros licitantes a não participar do certame;
- c) Não foram oferecidas vantagens a qualquer pessoa com a finalidade de influenciar o resultado do certame.

DECLARAÇÃO 6

CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS E PNAE

(Lei nº 11.947/2009; Resolução FNDE nº 6/2020; RDC ANVISA nº 216/2004)

Que os gêneros alimentícios a serem fornecidos por esta empresa atendem às normas sanitárias da ANVISA e do MAPA, bem como às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo:

- a) Conformidade com os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar exigidos para produtos destinados à alimentação de crianças e adolescentes;
- b) Regularidade dos registros e autorizações sanitárias (SIF/SIE/SIM) exigidos para os produtos ofertados;
- c) Cumprimento das normas de rotulagem, validade e rastreabilidade dos produtos;
- d) Adequação às especificações nutricionais estabelecidas no Termo de Referência e no cardápio escolar aprovado pela Nutricionista responsável pelo PNAE.

DECLARAÇÃO 7

CAPACIDADE LOGÍSTICA PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES

Que esta empresa possui capacidade logística para realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios nas unidades escolares do Município de Olindina/BA, comprometendo-se a:

- a) Realizar as entregas nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, por GLOBAL;
- b) Efetuar as entregas com frete CIF, sem custo adicional para a Administração;



c) Manter veículo com sistema de refrigeração adequado para o transporte dos produtos do GLOBAL 3 (iogurte e polpa de fruta), com temperatura mantida entre 0°C e 7°C durante todo o percurso (*quando aplicável ao GLOBAL disputado*).

DECLARAÇÃO 8

INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM AGENTE PÚBLICO

(Art. 14, V, da Lei nº 14.133/2021)

Que não existe qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil entre os sócios, dirigentes ou administradores desta empresa e agentes públicos da Prefeitura Municipal de Olindina/BA, que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARAÇÃO 9

ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (*quando aplicável*)

(Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006)

(*Preencher apenas se a empresa for ME, EPP ou MEI*)

Que esta empresa está enquadrada como:

() Microempresa — ME

() Empresa de Pequeno Porte — EPP

() Microempreendedor Individual — MEI

nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não incorre em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Art. 3º da referida Lei Complementar, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto nos Arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.

DECLARAÇÃO 10

NÃO EMPREGO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

(Art. 1º, III e IV, e Art. 5º, III, da Constituição Federal)

Que esta empresa não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, bem como as normas internacionais de proteção ao trabalho.

DECLARAÇÃO 11

AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO POR TRABALHO INFANTIL OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

(Art. 14, VII, da Lei nº 14.133/2021)

Que esta empresa não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações prestadas sujeitará esta empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.



, de de 2026.

Nome do Representante Legal CPF nº:

Cargo/Função: _____ Assinatura

Razão Social da Empresa CNPJ nº:

Carimbo da Empresa (*quando aplicável*)

1. Esta declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com poderes para tanto, conforme documentação de habilitação;
2. Em caso de ME/EPP, preencher obrigatoriamente a Declaração 9;
3. Para empresas que disputam o GLOBAL 3 (Refrigerados), a Declaração 7, alínea "c" é de preenchimento obrigatório;
4. A falsidade de qualquer declaração aqui contida ensejará a desclassificação imediata do licitante e a aplicação das sanções previstas na Seção 12 do Edital;
5. Esta declaração deverá ser enviada no sistema BLL, em campo próprio, juntamente com os demais documentos de habilitação.



ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Pregão Eletrônico SRP – Aquisição de Equipamentos Permanentes

12 de junho de 2026

1. PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina/BA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, estabelecida na _____, doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº ____-__, resolvem registrar os preços para a eventual aquisição de equipamentos permanentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização, eletrônicos institucionais e itens correlatos**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026 e seus anexos, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo vedada a sua prorrogação, nos termos do *Art. 84 da Lei nº 14.133/2021*.

4. CLÁUSULA TERCEIRA — DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados, as marcas e as especificações dos equipamentos são os constantes da proposta vencedora do certame, conforme detalhado no Anexo I desta Ata.

4.2. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata, ressalvada a possibilidade de revisão prevista na Cláusula Décima deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUARTA — DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Integram o cadastro de reserva desta Ata os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame, conforme relação anexa.

5.2. A habilitação dos fornecedores constantes do cadastro de reserva somente será examinada na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado ou em caso de necessidade de contratação de quantitativo superior ao registrado para o detentor principal.



6. CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS

6.1. O fornecimento dos equipamentos será solicitado pelo Órgão Gerenciador ou órgãos participantes mediante a emissão de **Ordem de Fornecimento (OF)** ou Nota de Empenho.

6.2. O prazo de entrega dos equipamentos será de até (_____) **dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no local indicado pela Administração Municipal.

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, acompanhados de manuais, termos de garantia e nota fiscal correspondente.

7. CLÁUSULA SEXTA — DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A Detentora do Registro obriga-se a fornecer garantia técnica contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante.

7.2. Durante o prazo de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada sem ônus para a Administração, incluindo a substituição de peças e componentes defeituosos.

8. CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

8.1. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas e marcas registradas.

8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer equipamento que apresente defeito ou desconformidade técnica identificada no ato do recebimento.

9. CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Efetuar o pagamento à Detentora do Registro no prazo e condições estabelecidos nesta Ata.

9.2. Fiscalizar a execução do fornecimento e aplicar as sanções administrativas em caso de inadimplemento.

9.3. Gerenciar a utilização da Ata, controlando os quantitativos consumidos e autorizando eventuais adesões.

10. CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos equipamentos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente de titularidade da Detentora do Registro.

11. CLÁUSULA DÉCIMA — DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato extraordinário que eleve o custo dos bens, conforme *Art. 85 da Lei nº 14.133/2021*.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ao valor de mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata; b) não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido; c) não aceitar reduzir o preço registrado



quando este se tornar superior aos de mercado; d) sofrer sanção de impedimento ou inidoneidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS ADESÕES (CARONA)

13.1. A utilização desta Ata por órgãos não participantes (caronas) observará os limites estabelecidos no *Decreto nº 11.462/2023*, sendo limitada a 50% do quantitativo por órgão e 200% no total global, mediante anuência do Órgão Gerenciador e do fornecedor.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Detentora do Registro às sanções previstas no *Art. 156 da Lei nº 14.133/2021*, incluindo advertência, multa de até 20% sobre o valor do empenho, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.1. As partes comprometem-se a tratar quaisquer dados pessoais a que tiverem acesso em decorrência deste Contrato em estrita conformidade com a *Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)* e demais legislações pertinentes.

14.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas aqui estabelecidas, pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, pela proposta da CONTRATADA e, subsidiariamente, pela *Lei Federal nº 14.133/2021* e demais normas aplicáveis.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

15.3. Eventuais alterações contratuais serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 125 da *Lei nº 14.133/2021*.

15.4. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das condições e especificações do objeto, bem como das obrigações e responsabilidades assumidas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Educação, e a fiscalização técnica de cada fornecimento será exercida por servidor designado pelo órgão requisitante, nos termos do *Art. 117 da Lei nº 14.133/2021*.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA — DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olindina/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Olindina/BA, ____ de ____ de 2026.

LUIZ ALBERTO DANTAS ARAÚJO FILHO

Prefeito Municipal de Olindina/BA

CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]
CONTRATADA

Fiscal de Contrato:

Testemunhas:

1 –

2-



ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Olindina

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização e eletrônicos institucionais

12 de junho de 2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE OLINDINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____._____._____/____-____, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____._____/____-____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato Administrativo, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2026** e da **Ata de Registro de Preços nº ____/2026**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, climatização, eletrônicos institucionais e itens correlatos**, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Olindina/BA, conforme especificações técnicas, quantitativos e marcas constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente ajuste fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no Decreto Federal nº 11.462/2023, nos Decretos Municipais nº 476, 478 e 479, e subsidiariamente nas normas de Direito Público aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitado o limite de 10 (dez) anos,



desde que haja previsão orçamentária, justificativa técnica e concordância entre as partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA — DA EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de ____ (_____) **dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

4.2. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo manuais de instrução em português, certificados de garantia e, quando aplicável, o selo de conformidade do **INMETRO** e selo **PROCEL** de eficiência energética.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os equipamentos rigorosamente novos, de primeiro uso, em conformidade com as marcas e modelos ofertados na licitação.

5.2. Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do fornecimento, incluindo frete (CIF), carga, descarga, seguros, tributos e encargos trabalhistas.

5.3. Substituir, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou avaria de transporte, sem ônus adicional para o Município.

5.4. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar as condições necessárias para a entrega dos bens nos locais designados.

6.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e prazo estipulados neste contrato.

6.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA — DO RECEBIMENTO

8.1. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade com a especificação.

8.2. **Definitivamente:** em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após a conferência técnica de funcionamento e integridade dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA — DO PREÇO E PAGAMENTO

9.1. O valor total deste contrato é de **R\$** _____ (_____).

9.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada.

9.3. A Administração efetuará as retenções tributárias na fonte previstas na legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ações: 1038, 1039, 1042, 1044, 1048 e 1049.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. () Não será exigida garantia de execução contratual.

11.2. () Será exigida garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido mediante comprovação de alteração econômica extraordinária, nos termos do **art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021**.

12.2. É vedada a repactuação de preços, por se tratar de contrato de fornecimento de bens sem dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA RESPONSABILIDADE E SEGURO

13.1. A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

14.1. Os equipamentos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando baixo consumo de energia e materiais recicláveis em sua composição, conforme **art. 144 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

I — **Advertência**;

II — **Multa moratória** de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor do contrato;

III — **Multa compensatória** de até 30% sobre o valor total do contrato por inexecução total ou parcial;

IV — **Impedimento de licitar e contratar**;

V — **Declaração de inidoneidade**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes comprometem-se a manter sigilo sobre informações confidenciais e a observar as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) — Lei nº 13.709/2018**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Olindina/BA** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente.

Olindina ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Fiscal de Contrato:

TESTEMUNHAS:

1-

2-